



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DA TERCEIRA (3ª) CÂMARA NACIONAL DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONSELHO FEDERAL E CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ANO DE 2025, REALIZADA NO AMÉRICAS BARRA HOTEL, NO RIO DE JANEIRO – RJ, NOS DIAS 23 E 24 DE SETEMBRO DE 2025. Nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, nos termos da Resolução do CFMV n.º 669, de 10 de agosto de 2000, reuniram-se presencialmente, no Américas Barra Hotel e Eventos, situado na Av. das Américas, 10500 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, a Diretoria Executiva do CFMV, os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos do CFMV, bem como os(as) Presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária - CRMVs, para a realização da 3ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, convocada e presidida pela Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA n.º 1130. Estiveram presentes a Presidente do CFMV, Méd.-Vet Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA n.º 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ n.º 2773, o Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE n.º 0950 e o Tesoureiro do CFMV, Méd.-Vet Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC n.º 3355, bem como os Conselheiros Federais, membros do Plenário, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR n.º 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG n.º 0833/Z, Méd.-Vet Francisca Neide Costa, CRMV-MA n.º 0539, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN n.º 0307, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT n.º 1364, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP n.º 0521, Conselheiro Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB n.º 0681, Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM n.º 0470, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS n.º 5010 e Méd.-Vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL n.º 0797. Participaram, ainda, os Presidentes dos Conselhos Regionais: Presidente do CRMV-AC, Méd.-Vet. Fábio Pires de Moraes, CRMV-AC n.º 0152; Presidente do CRMV-AL, Méd.-Vet. Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes, CRMV-AL n.º 0373; Presidente do CRMV-AM, Méd.-Vet. Ednaldo Souza da Silva, CRMV-AM n.º 0576; Presidente do CRMV-AP, Méd.-Vet. Rackel Barros, CRMV-AP n.º 0072; Presidente do CRMV-BA, Méd.-Vet. Lúcio Leopoldo Aragão da Silva, CRMV-BA n.º 1328; Presidente do CRMV-CE, Méd.-Vet. Daniel de Araújo Viana, CRMV-CE n.º 1713; Presidente do CRMV-DF, Méd.-Vet. Rodrigo Antonio Bites Montezuma, CRMV-DF n.º 1315; Presidente do CRMV-ES, Méd.-Vet. José Carlos Landeiro Fraga, CRMV-ES n.º 0059; Vice-Presidente do CRMV-GO, Méd.-Vet. Rafael Costa Vieira, CRMV-GO n.º 5255; Presidente do CRMV-MA, Méd.-Vet. Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita, CRMV-MA n.º 0847; Presidente do CRMV-MG, Méd.-Vet. Affonso Lopes de Aguiar Júnior, CRMV-MG n.º 2652; Presidente do CRMV-MS, Méd.-Vet. Thiago Leite Fraga, CRMV-MS n.º 3875; Presidente do CRMV-MT, Méd.-Vet. Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira, CRMV-MT n.º 2683; Presidente do CRMV-PA, Méd.-Vet. Nazaré Fonseca de Souza, CRMV-PA n.º 0484; Presidente do CRMV-PB, Méd.-Vet. José Cecílio Martins Neto, CRMV-PB n.º 0910; Presidente do CRMV-PE, Méd.-Vet. Maria Elisa de Almeida Araújo, CRMV-PE n.º 2087; Presidente do CRMV-PI, Méd.-Vet. Miguel Ferreira Cavalcante Filho, CRMV-PI n.º 0369; Presidente do CRMV-PR, Méd.-Vet. Adolfo Yoshiaki Sasaki, CRMV-PR n.º 5357; Presidente do CRMV-RJ, Méd.-Vet. Diogo Alves da Conceição, CRMV-RJ n.º 6990; Presidente do CRMV-RN, Méd.-Vet. Nirley Vercelly Lopes Formiga, CRMV-RN n.º 0274; Presidente do CRMV-RO, Méd.-Vet. Anílto Funez Júnior, CRMV-RO n.º 0966; Presidente do CRMV-RR, Méd.-Vet. Fábio Silva de Souza, CRMV-RR n.º 0285; Presidente do CRMV-RS, Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira, CRMV-RS n.º 12494; Presidente do CRMV-SC, Méd.-Vet. Moacir Tonet, CRMV-SC n.º 0837; Presidente do CRMV-SE, Méd.-Vet. Urias Fagner Santos Nascimento, CRMV-SE n.º 0915; Presidente do CRMV-SP, Méd.-Vet. Daniela Pontes Chiebao CRMV-SP n.º 15782 e Secretário-Geral do CRMV-TO, Méd.-Vet Rogério Bezerra Costa Filho, CRMV-TO n.º 0373. Estiveram presentes, ainda, os seguintes membros dos CRMVs: Chefe de Gabinete da Presidência do CRMV-AM, Juliette Lopes Corrêa; Tesoureira do CRMV-GO, Suzana Rodrigues Severino; Conselheiro Efetivo do CRMV-MG, Rômulo Edgard Silveira do Nascimento; Vice-Presidente do CRMV-MA, Mylena Andrea Oliveira Torres; Assessor Jurídico do CRMV-PE, Valmir Oliveira da Silva Júnior; Tesoureira do CRMV-PE, Maria Luiza de Melo Coelho da Costa; Conselheira Suplente do CRMV-RN, Maíra Conceição Jerônimo de Souza Lima; Tesoureiro do CRMV-RN, Marco César Batista de Moraes, Vice-Presidente do CRMV-PA, Eliomar de Moura Sousa; Conselheiro Efetivo do CRMV-SC, Marcelo Henrique Puls da Silveira; Secretário-Geral do CRMV-MT, Valney Souza Correa; Secretário-Geral do CRMV-RS, Henrique dos Reis Noronha; Vice-Presidente do CRMV-SP, Carolina Saraiva Filippas de Toledo; Secretário-Geral do CRMV-TO, Rogério Bezerra Costa Filho; Vice-Presidente do CRMV-ES, Rodolpho José da Silva Bastos. I – **ABERTURA DOS TRABALHOS** – Em consonância com o art. 3º da Resolução do CFMV n.º 669/2000, às 09h, havendo quórum, a Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA n.º 1130, após saudações iniciais, declarou aberta a 3ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs de 2025. II – **ORDEM DO DIA.** A Presidente iniciou sua fala com uma saudação calorosa à Diretoria Executiva, aos Conselheiros do CFMV presentes, aos Presidentes dos Regionais, Assessores, Servidores do Sistema e à Equipe Organizadora da CNP, reconhecendo o trabalho coletivo que permitiu a realização da Câmara Nacional de Presidentes em ambiente acolhedor e produtivo. III –

APRESENTAÇÃO DOS TEMAS: 3.1. Apresentante: Dr. Lúcio Leopoldo Aragão da Silva – Presidente do CRMV-BA. **3.1.1. Tema: Alinhamento sobre aplicação da Resolução 1275/2019.** O Presidente do CRMV-BA apresentou o tema referente à aplicação da Resolução CFMV nº 1.275/2019, diante das dúvidas sobre as exigências legais de infraestrutura em clínicas veterinárias, especialmente em centros comerciais e edificações compartilhadas. Destacou a necessidade de análise técnica e jurídica pelo CFMV para uniformizar a interpretação da norma, em especial quanto ao artigo 9º, incisos III e VI, que tratam da exigência de sanitários para o público e para trabalhadores. Ressaltou que a definição e validação dessa infraestrutura competem aos órgãos do Ministério do Trabalho e às Vigilâncias Sanitárias, conforme a CLT, NR-24, Lei nº 8.080/1990 e RDC nº 50/2002. Observou que há decisões divergentes em processos administrativos no Sistema, o que tem gerado insegurança jurídica, e solicitou manifestação formal do CFMV sobre três pontos: (1) validade do uso de sanitários públicos e vestiários compartilhados; (2) critérios para compatibilizar número de usuários com a infraestrutura disponível; e (3) tratamento a imóveis que não comportem adequações internas, ainda que atendam às exigências sanitárias e de segurança. Apresentou duas propostas alternativas de parágrafo único à norma: Alternativa 1: aplicar as exigências apenas a estabelecimentos registrados, reformados ou ampliados após a publicação da Resolução, sem efeito retroativo — exemplificada pelo caso OPVET 2666 CRMV-BA. Alternativa 2: permitir análise caso a caso pelos Conselhos Regionais quando a adequação for tecnicamente inviável, mediante comprovação técnica, preservando segurança sanitária, bem-estar animal e saúde ocupacional — exemplificada pelo PET CANIL 6241 CRMV-BA. Informou ter o CRMV-BA elaborado nota técnica que, em seu entendimento, já contempla as situações práticas enfrentadas e orienta as fiscalizações. Durante as discussões, o **Dr. Affonso (CRMV-MG)** defendeu posição mais restritiva, contrária ao funcionamento de clínicas sem banheiro próprio. A **Dra. Maria Elisa (CRMV-PE)** reforçou a obrigatoriedade de cumprimento integral da legislação sanitária, destacando o risco sanitário da ausência de sanitários. O **Dr. Rafael (CRMV-GO)** alertou para divergências nas exigências municipais, muitas baseadas em normas da área médica humana, e propôs a elaboração de regulamentação específica para ambientes veterinários. O debate evidenciou a importância de um alinhamento nacional sobre os critérios de adequação física dos estabelecimentos, visando segurança jurídica, coerência normativa e respeito às particularidades da Medicina Veterinária.

3.2. Apresentantes: Dr. Mauro Antonio Correa Moreira - Presidente do CRMV-RS e Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki – Presidente do CRMV-PR. **3.2.1. Tema: Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e (Resolução nº 1563/2023) e E-carta.** O Presidente do CRMV-RS apresentou a situação do seu Regional, informando que 67% dos profissionais e empresas já aderiram ao DT-e, restando a necessidade de envio de aproximadamente 23 mil correspondências com Aviso de Recebimento (AR). Demonstrou os cenários de custos: no envio físico com AR, o custo unitário é de R\$ 25,27 (vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), o que representa uma despesa total estimada de R\$ 581.210,00 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e dez reais); já na alternativa de utilização do serviço E-carta dos Correios, o custo unitário seria de R\$ 15,53 (quinze reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 357.190,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa reais). Essa diferença representaria uma economia de R\$ 224.020,00 (duzentos e vinte e quatro mil e vinte reais) apenas no CRMV-RS, e de mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em escala nacional, considerando os profissionais e empresas ainda não aderentes ao sistema. Ressaltou, entretanto, que o SISCAD não possui integração técnica com o sistema dos Correios, impedindo a adoção imediata da modalidade E-carta, e sugeriu o desenvolvimento de solução tecnológica que permita essa comunicação.

3.2.2. Tema: Padronização de endereços eletrônicos para as comunicações oficiais do Sistema CFMV/CRMVs O Presidente do CRMV-PR tratou do tema da padronização de endereços eletrônicos, relatando as dificuldades enfrentadas pelos Conselhos em razão do uso de e-mails desatualizados, da ausência de informações ou do cadastro de endereços pessoais, o que compromete o envio de notificações formais, inclusive para fins de DT-e. Como proposta, defendeu a criação de um endereço eletrônico oficial para cada profissional e estabelecimento registrado, sob o domínio do CFMV, que passaria a ser o canal exclusivo de comunicação formal, garantindo segurança, padronização e rastreabilidade das mensagens. As discussões dos dois temas contaram com manifestações de diversos Presidentes. O **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** reiterou a importância da adoção de e-mails institucionais oficiais para todos os registros. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** observou que a medida pode gerar sobrecarga administrativa aos CRMVs, que já enfrentam dificuldades para atender a inúmeras demandas. **Dr. Fábio Pires (CRMV-AC)** destacou que, mesmo após insistentes comunicações, os profissionais não costumam atualizar seus cadastros. O **Dr. Rodrigo Montezuma (CRMV-DF)** mencionou o Decreto nº 70.235, que prevê a possibilidade de o sujeito passivo dispor de endereço eletrônico, mas condiciona a adesão à autorização expressa do profissional. O **Dr. Miguel (CRMV-PI)** relatou a elevada despesa com correspondências físicas e informou que, mesmo após mutirão para atualização de cadastros, obteve pouco retorno, sendo comum que profissionais utilizem seus e-mails pessoais como contato de empresas. Já o **Dr. Anilto (CRMV-RO)** informou que seu protocolo realiza ligações diretas para os profissionais, solicitando a atualização cadastral. O debate evidenciou a relevância dos temas para a modernização das comunicações no Sistema CFMV/CRMVs, destacando-se tanto a necessidade de avanços tecnológicos para integração com os Correios e adoção do E-carta, quanto a necessidade de discussão sobre a possibilidade de padronização de endereços eletrônicos, com vistas a maior efetividade nas comunicações oficiais.

3.3. Apresentante: Dr. Thiago Leite Fraga - Presidente do CRMV-MS. **3.3.1. Tema: Gravação das Fiscalizações Remotas – Previsão para Aquisição de Espaço em Nuvem.** O Presidente do CRMV-MS, apresentou o tema referente à gravação das fiscalizações remotas, iniciando sua exposição questionando se há obrigatoriedade de gravação das fiscalizações realizadas por meio remoto, destacando que muitos profissionais, após as diligências, solicitam acesso às gravações para utilizá-las em processos administrativos ou judiciais. Observou, contudo, que os vídeos demandam grande volume de armazenamento, gerando dificuldades técnicas e custos elevados aos Regionais, e sugeriu que o CFMV pudesse centralizar ou disponibilizar uma infraestrutura de nuvem institucional para o arquivamento seguro desses registros. Apontou ainda que, embora as gravações possam ter valor probatório, a norma não define prazo de guarda dos arquivos, o que cria insegurança quanto à sua eliminação ou retenção. Reforçou que, quando solicitadas pelos profissionais, as gravações devem ser disponibilizadas, mas é necessário disciplinar a forma, o prazo e a responsabilidade pelo armazenamento. **Dr. Eric Takashi (CRMV-MA)** manifestou

entendimento de que as fiscalizações remotas devem sempre ser gravadas, ressaltando, porém, posição contrária à adoção desse formato de fiscalização, por entender que o acompanhamento presencial confere maior legitimidade e segurança técnica às ações fiscalizatórias. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** informou que mantém as gravações armazenadas por um período de 10 anos e que, embora não utilize a modalidade remota para fins de autuação, reconhece sua tendência de crescimento, uma vez que otimiza o alcance e a eficiência das ações fiscais. Destacou ainda que quanto mais ferramentas de fiscalização estiverem disponíveis, melhor será a capacidade de controle e acompanhamento da atividade profissional. **Dr. Urias Fagner (CRMV-SE)** relatou que não realiza fiscalização orientativa remota, limitando-se às autuações efetuadas de forma remota com base no artigo 28 da norma vigente. Justificou a decisão informando que as fiscalizações orientativas gravadas estavam sendo utilizadas contra o próprio Conselho, o que motivou a interrupção dessa prática. **Dr. Aruaque (CRMV-MT)** sugeriu que o tema seja amplamente debatido no Seminário Nacional de Fiscalização. O debate evidenciou a relevância do assunto para a padronização das práticas de fiscalização remota no Sistema CFMV/CRMVs, especialmente diante dos avanços tecnológicos e das demandas crescentes por controle e transparência administrativa.

3.4. Apresentante: Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki – Presidente do CRMV-PR. **3.4.1. Tema: Resolução do CFMV nº 1.562/2023 – Estabelecimento de procedimentos a serem adotados em casos de ARTs não homologadas no SISCAD WEB e definição de prazo.** O Presidente do CRMV-PR, iniciou sua exposição destacando que a referida Resolução não prevê procedimentos nem prazos específicos para tratar as ARTs cadastradas e não homologadas, o que tem gerado inconsistências e acúmulo de registros pendentes no Conselho Regional. Informou que, conforme levantamento realizado no CRMV-PR, foram identificadas 382 ARTs não homologadas entre julho de 2024 e agosto de 2025, número que poderia ser ainda maior, se não fosse a existência de um procedimento interno adotado pelo Regional, que prevê o envio de e-mails automáticos aos Responsáveis Técnicos informando sobre as pendências de homologação. Diante desse cenário, o Dr. Adolfo sugeriu que o CFMV promova ajustes na Resolução do CFMV nº 1562/2023, de modo a incluir os procedimentos e prazos correspondentes, bem como campos específicos no SISCAD para acompanhamento das ARTs pendentes. Propôs também a implementação de uma funcionalidade de exclusão automática das ARTs não homologadas, após determinado período, evitando a necessidade de invalidação manual e individual por parte dos Conselhos Regionais. **Dr. Ladeiro (CRMV-ES)** informou que 99% das ARTs do Estado possuem vigência anual, e que o Regional realiza o envio automático de e-mails 30 (trinta) dias antes do vencimento para orientar a renovação.

3.4.2. Tema: Resolução do CFMV nº 1.236/2018 – Classificação de crimes de forma não técnica. O Presidente do CRMV-PR destacou a ausência de definição objetiva das atribuições do perito médico-veterinário na Resolução do CFMV nº 1.236/2018, o que tem gerado insegurança na atuação dos profissionais vinculados às secretarias de meio ambiente e em processos de apuração de maus-tratos e infrações ambientais. Explicou que muitos médicos-veterinários lotados em órgãos ambientais demonstram dúvidas quanto aos procedimentos aplicáveis nas infrações administrativas ambientais, e que, diante da falta de clareza normativa, há uma tendência de acionar a polícia ou determinar o recolhimento dos animais, mesmo em situações que demandariam uma abordagem orientativa e educativa, como ocorre nos casos de acumuladores de animais ou de negligência por desconhecimento. Dr. Adolfo relatou, ainda, que alguns Órgãos Públicos confundem as competências institucionais, entendendo equivocadamente que a constatação e a fiscalização de maus-tratos são atribuições dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária. Em diversas situações, inclusive, o Judiciário e o Ministério Público têm acionado os CRMVs para atuarem em ocorrências dessa natureza, o que extrapola as competências previstas em Lei. Como exemplo, citou o caso do CRMV-PR, que recebeu um ofício do Ministério Público solicitando a realização de fiscalização de maus-tratos, evidenciando a necessidade de esclarecimento institucional. Diante desse cenário, o Presidente propôs a criação de um Grupo de Trabalho específico para discutir a temática, com o objetivo de promover revisão e aperfeiçoamento da Resolução do CFMV nº 1.236/2018, de forma a delimitar com maior precisão as competências e responsabilidades do médico-veterinário perito, harmonizar os procedimentos adotados pelos Conselhos e evitar interpretações equivocadas ou sobreposições de atribuições com outros Órgãos Públicos. A proposta foi bem recebida pelos presentes, que reconheceram a relevância do tema para a segurança jurídica e técnica da atuação profissional, especialmente diante das frequentes demandas externas e da necessidade de reforçar o papel orientativo e fiscalizador do Sistema CFMV/CRMVs de acordo com os limites estabelecidos pela legislação vigente. Durante o debate sobre a Resolução do CFMV nº 1.236/2018 e as atribuições do médico-veterinário perito, diversas contribuições foram apresentadas pelos Presidentes dos CRMVs, evidenciando a complexidade do tema e a necessidade de uniformização de entendimento no Sistema CFMV/CRMVs. **Dr. Montezuma (CRMV-DF)** ressaltou a importância de verificar se na estrutura dos Órgãos Públicos, as atribuições dos cargos vinculados às atividades periciais incluem funções privativas do médico-veterinário, ou se limitam a atividades administrativas. Relatou casos em que perícias realizadas por servidores administrativos foram anuladas por ausência de habilitação legal, recomendando que os Conselhos comuniquem formalmente aos órgãos competentes a necessidade de que as atividades veterinárias sejam exercidas apenas por profissionais devidamente habilitados e que tais atribuições estejam previstas nos cargos correspondentes. **Dr. Daniel (CRMV-CE)** manifestou preocupação com o uso indevido da Resolução CFMV nº 1.236/2018 em processos alheios ao Sistema CFMV/CRMVs, destacando que não basta criar cargos ou funções sem garantir dotação orçamentária e contratação efetiva de profissionais qualificados. Observou que alguns estados têm buscado firmar convênios com Instituições de Ensino Superior, em vez de promover concursos ou contratações diretas, o que compromete a autonomia técnica das perícias. Defendeu ainda a separação conceitual entre perito criminal e perito legista, considerando que suas funções são distintas e demandam formações e enquadramentos diferentes. **Dra. Daniela (CRMV-SP)** relatou que o Estado está buscando implantar um Instituto Médico-Legal (IML) com atuação veterinária, e que a Associação de Médicos-Veterinários Legistas tem prestado apoio técnico a alguns Conselhos Regionais. Defendeu que as iniciativas de regulamentação e chancela de peritos devam ser conduzidas pelo CFMV, e não isoladamente pelos Regionais, sugerindo a criação de um banco nacional de peritos validados e certificados, que possa ser informado ao Poder Judiciário com a chancela institucional do Sistema. **Dr. Moacir Tonet (CRMV-SC)** compartilhou experiências exitosas no relacionamento institucional com o Ministério Público, informando a contratação de Assessoria

Técnica Veterinária e a celebração de dois Termos de Cooperação que permitem ao CRMV indicar profissionais capacitados em perícia para atender demandas judiciais e ministeriais. Destacou, também, a celebração de um convênio sobre esporotricose, que destina recursos provenientes de multas para a confecção de materiais informativos e campanhas educativas voltadas a clínicas e postos de saúde. **Dr. Aruaque (CRMV-MT)** reforçou que a caracterização de maus-tratos exige a atuação de profissionais concursados, enfatizando que os estados precisam estruturar seus próprios quadros de médicos-veterinários peritos, com autonomia técnica e respaldo legal. **Dr. Mauro (CRMV-RS)** informou a instituição de uma Comissão de Medicina Veterinária Legal no estado, destacando que, embora existam delegacias especializadas na apuração de maus-tratos, ainda não há profissionais médicos-veterinários integrando as equipes técnicas, o que limita a efetividade das investigações. **Dr. Landeiro (CRMV-ES)** reiterou a necessidade de criar uma Comissão de Medicina Veterinária Legal, observando que há poucos profissionais cadastrados para atuar como peritos junto ao Judiciário e que a ausência de uma estrutura formal tem dificultado a articulação institucional. **Dr. Rafael (CRMV-GO)** relatou que, em seu Estado, o IML é vinculado ao Governo Estadual e conta com peritos médicos-veterinários, mas alertou que há confusão entre as carreiras de perito e legista, sendo necessário lutar por vagas específicas para médicos-veterinários legistas, evitando que profissionais de outras áreas sejam alocados nessas funções. **Dr. Miguel (CRMV-PI)** informou que o concurso público em andamento no Estado não contempla vagas para peritos médicos-veterinários, e solicitou apoio do CFMV para sensibilizar a Polícia Civil e o Governo Estadual sobre a impossibilidade legal de que perícias veterinárias sejam realizadas por médicos ou dentistas, uma vez que tais atividades são atribuições privativas do médico-veterinário.

3.5. Apresentante: Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki – Presidente do CRMV-PR. **3.5.1. Tema: Assinatura mensal das peças contábeis: solicitação de dispensa ou alteração de procedimento.** O Presidente do CRMV-PR, iniciou sua apresentação sobre o processo de assinatura das peças contábeis nos Conselhos e relatou que o sistema atualmente utilizado permite a assinatura de apenas uma peça por vez, exigindo que o gestor acesse o programa diversas vezes para assinar individualmente cada documento. Explicou que essa limitação gera demora e retrabalho, considerando que, além do Presidente, também o Tesoureiro e o Contador precisam firmar cada peça. Defendeu que uma única assinatura deveria ser suficiente para validar o conjunto dos documentos contábeis. Apresentou, então, fundamentação legal para embasar sua sugestão, citando a Lei nº 6.404/1976, que estabelece que as demonstrações contábeis devem ser elaboradas ao final de cada exercício social e assinadas pelos administradores e pelo contador, sem exigir assinatura mensal. Mencionou também a ITG 2000, que trata da escrituração contábil, a qual tampouco impõe assinatura mensal, apenas determina que os registros contábeis possibilitem a elaboração das demonstrações ao final do exercício. Com base nesses dispositivos, o Dr. Adolfo propôs que seja dispensada a exigência de assinatura mensal das peças contábeis, mantendo-se apenas a obrigatoriedade da assinatura anual das demonstrações. Como alternativa, caso a assinatura mensal seja mantida, sugeriu que ela possa ser realizada de forma consolidada por meio de despacho, sem necessidade de coleta individual de assinaturas eletrônicas em cada documento ou página. Em seguida, o **Dr. Valentino (CFMV)** ponderou que, embora a proposta de desburocratização seja pertinente, a legislação mencionada — a Lei nº 6.404/1976 — refere-se às sociedades por ações, não se aplicando aos Conselhos profissionais. Explicou que, no caso dos Conselhos, prevalece a Lei nº 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro e exige controle contábil mensal (artigo 29). Ressaltou que, após reuniões técnicas com contadores, o entendimento consolidado é de que as peças mensais devem continuar sendo elaboradas e assinadas, para garantir acompanhamento da execução orçamentária em intervalos regulares. Quanto à parte técnica do processo de assinatura, o Dr. Valentino destacou que a tecnologia deve facilitar o trabalho administrativo e não criar obstáculos. Sugeriu avaliar junto à empresa Implanta, responsável pelo sistema, a possibilidade de permitir assinaturas em lote ou integração com o sistema GOV. Apontou ainda outras soluções possíveis, como o uso de certificados digitais para assinatura em lote ou a assinatura via módulo SUAP, que poderia permitir validar o documento completo, dispensando o upload e a rubrica de página em página. Por fim, destacou que, embora o controle mensal deva ser mantido por força da legislação, é possível adotar soluções tecnológicas que tornem o processo mais prático e seguro, sem comprometer a integridade e a rastreabilidade dos registros. Ressaltou que o objetivo deve ser conciliar funcionalidade, transparência e eficiência, garantindo que a tecnologia sirva como instrumento de gestão e não como entrave administrativo.

3.5.2. Tema: Implantação da diferenciação das atribuições das profissões regidas pelo Sistema CFMV/CRMVs em homologações automáticas de ART e em comunicações e publicidades nas mídias sociais do Sistema. O Presidente do CRMV-PR, iniciou sua apresentação destacando a necessidade de aprimorar o sistema de homologação automática de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), de modo que ele reflita corretamente as áreas de competência legal das profissões de médico-veterinário e de zootecnista. Observou que o sistema SISCAD, na forma atual, permite que zootecnistas homologuem ARTs em áreas que são privativas da Medicina Veterinária, como abatedouros avícolas, frigoríficos, açougues, estabelecimentos de beneficiamento de produtos de origem animal, indústrias de embutidos e derivados de carne, entre outras. O Dr. Adolfo enfatizou que, embora haja áreas de sobreposição entre as duas profissões, elas são distintas e regidas por legislações próprias, o que exige respeito às delimitações legais previstas nas Leis Federais e nas Resoluções do CFMV. Ressaltou que o cenário atual gera situações recorrentes em que zootecnistas acabam figurando como Responsáveis Técnicos em áreas que não lhes são atribuídas por Lei, o que expõe tanto os profissionais quanto os Conselhos a riscos jurídicos e éticos. Pontuou que as homologações automáticas de ARTs ocorrem diariamente, o que dificulta o controle individualizado pelos CRMVs, especialmente diante do grande volume de registros. Quando há necessidade de cancelamento de ARTs indevidas ou abertura de processos éticos, o problema já se encontra consolidado, tendo muitas vezes se originado em gestões anteriores. Assim, defendeu que a solução deve ser preventiva e tecnológica, e não apenas corretiva. Com base na Resolução do CFMV nº 1453/2022, que define o campo de atuação do zootecnista, o Dr. Adolfo propôs a inserção de um parágrafo único reforçando que, no exercício de suas atividades, o profissional deve observar e respeitar as competências privativas das demais profissões regulamentadas, conforme a legislação vigente. Apresentou, então, duas propostas centrais: 1) Criação de parâmetros de bloqueio no Sistema SISCAD, de modo que os zootecnistas não possam homologar ARTs em áreas que não correspondem

às suas atribuições legais, prevenindo irregularidades antes que ocorram. 2) Reforço na revisão técnica das publicações institucionais e mídias sociais do Sistema CFMV/CRMVs, para evitar a divulgação de mensagens que possam confundir as atribuições de médicos-veterinários e zootecnistas, bem como orientação aos Conselhos Regionais quanto ao cuidado na comunicação, de modo a não induzir profissionais e a sociedade a equívocos sobre as áreas de atuação de cada profissão. O Presidente do CRMV-PR destacou que a intenção não é gerar distinção hierárquica ou oposição entre as categorias, mas proteger os profissionais e o Sistema, assegurando que cada área de atuação respeite os limites técnicos e legais definidos em norma. Com a palavra, o Gerente da Getic, **Marcos Paulo (CFMV)** responsável pelo Sistema SISCAD, esclareceu que a funcionalidade proposta já existe, permitindo configurar se as ARTs serão homologadas automaticamente ou se passarão por análise prévia. Informou que o sistema permite três configurações: - bloquear a homologação automática de todas as ARTs; - liberar apenas para médicos-veterinários; ou - liberar para ambas as profissões. Explicou que, desde versões anteriores do Sistema, há a possibilidade de parametrizar a homologação conforme a categoria profissional, e que basta ao CRMV ajustar as configurações internas. Ofereceu-se para disponibilizar orientações e telas explicativas aos CRMVs que necessitarem de suporte técnico. **Dr. Daniel (CRMV-CE)** argumentando que bloquear apenas os zootecnistas gera desconforto e constrangimento entre as categorias, parecendo um ato discriminatório. Defendeu que, para evitar esse tipo de situação, o sistema deveria ser capaz de fazer o filtro automático das áreas de atuação, impedindo a homologação quando a ART não estiver alinhada à competência legal do profissional, independentemente da categoria. O **Dr. Rodrigo Montezuma (CRMV-DF)** corroborou a proposta e sugeriu que, nas áreas de sobreposição entre Medicina Veterinária e Zootecnia, seja criada, no Sistema, uma aba de submissão à Plenária, permitindo que o próprio profissional indique a natureza da atividade e que a decisão sobre a homologação seja colegiada. Reforçou a importância de observar o princípio da impessoalidade, evitando que medidas administrativas possam ser interpretadas como tratamento desigual entre categorias profissionais. O Gerente da Getic, **Marcos Paulo (CFMV)**, acrescentou que o Sistema permite diferenciar as áreas de atuação de médicos-veterinários e zootecnistas, bastando definir com clareza, por meio de normativo ou ato interno, quais atividades são exclusivas e quais são compartilhadas, para que o SISCAD aplique automaticamente os bloqueios correspondentes. **Dr. José Filho (CFMV)** alertou para a necessidade de atenção à qualidade dos cadastros das empresas e dos profissionais, observando que erros no preenchimento das atividades podem gerar inconsistências e falhas no filtro automático. Defendeu que os CRMVs mantenham cadastros atualizados e detalhados, pois a eficácia da triagem automática depende diretamente da precisão das informações registradas. **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** ponderou que a diferenciação entre as áreas de atuação de médicos-veterinários e zootecnistas é de fato complexa, havendo zonas de sobreposição — como na avicultura e na nutrição animal — em que ambas as profissões podem atuar. Destacou que a automatização dos bloqueios exigiria uma matriz detalhada de competências, construída de forma colaborativa com os Regionais, a fim de evitar injustiças e assegurar equilíbrio entre autonomia profissional e cumprimento das normas legais, mas destacou que essa solução é bem complexa.

3.5.3. Tema. Resolução do CFMV nº 1.475/2022 – Estabelecimento de procedimentos e prazos a serem adotados em caso de pré-cadastros incompletos de profissionais e estabelecimentos no SISCAD WEB. **Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki** – Presidente do CRMV-PR, apresentou o tema referente à Resolução do CFMV nº 1475/2022, que dispõe sobre os procedimentos de inscrição, movimentação e cancelamento de profissionais, bem como de cadastro, registro, movimentação, cancelamento e suspensão de estabelecimentos e equiparados no âmbito do Sistema. O apresentante destacou que a normativa não define os procedimentos a serem adotados nos casos de pré-cadastros incompletos realizados no Siscad Web, tanto por profissionais quanto por empresas. Observou que, na prática, o Sistema permite que o requerente deixe o processo em aberto por tempo indeterminado, sem prazo para complementação das informações ou envio dos documentos faltantes, o que gera acúmulo de registros pendentes e congestionamento no Siscad. De acordo com relatório do CRMV-PR, datado de 18 de setembro de 2025, foram identificados 445 pré-cadastros de pessoas jurídicas em situação de correção, 64 pré-cadastros de pessoas físicas também em correção e 755 recadastramentos de pessoas físicas pendentes, totalizando 1.264 pré-cadastros incompletos no sistema. O Presidente ressaltou que esse cenário demonstra a necessidade de estabelecer critérios objetivos e prazos definidos para a regularização desses cadastros, a fim de garantir organização, transparência e confiabilidade nas informações do Siscad. Como proposta, o **Dr. Adolfo** sugeriu que sejam incluídos na Resolução do CFMV nº 1475/2022 os procedimentos e prazos aplicáveis aos pré-cadastros, bem como campos específicos no Siscad para a classificação das solicitações em “indeferido” ou “arquivado”. Propôs, ainda, a implementação de uma funcionalidade que permita o arquivamento automático dos pré-cadastros não complementados no prazo de 15 (quinze) dias, evitando a manutenção de registros ociosos e a ocupação desnecessária de espaço no Sistema. O Gerente da Getic, **Marcos Paulo (CFMV)** manifestou-se em apoio à proposta, reforçando que a ausência de prazos claros compromete a eficiência do Sistema e gera dificuldades operacionais para os Conselhos Regionais. Concordeu que a exclusão automática dos cadastros não finalizados em tempo hábil seria uma medida adequada e alinhada à boa prática administrativa. O tema será encaminhado para análise técnica e normativa, com vistas à definição de prazos e fluxos padronizados para o tratamento dos pré-cadastros incompletos no Siscad Web.

3.6. Apresentante: Dra. Daniela Pontes Chiebao – Presidente do CRMV-SP.

3.6.1. Tema: Ações adotadas pelo CRMV-SP que visam a redução da inadimplência, quais sejam: automação no processo de renovação da responsabilidade técnica e no Setor de Cobrança. A Presidente do CRMV-SP, iniciou sua fala ressaltando que o objetivo não era apenas apresentar um modelo a ser replicado, mas compartilhar soluções que têm se mostrado eficazes no contexto do CRMV-SP, com o intuito de inspirar boas práticas e oferecer alternativas que possam ser incorporadas por outros Regionais, especialmente diante da crescente cobrança por eficiência administrativa e financeira, tanto por parte do Sistema quanto de órgãos de controle como o TCU. Explicou que o CRMV-SP utiliza há alguns anos um sistema próprio de gestão, que, embora não atenda integralmente às necessidades do Conselho, tem sido mantido por oferecer estabilidade operacional e permitir integração com outras ferramentas. Mencionou que o Regional já solicitou a adesão ao módulo Inofisc, desenvolvido pelo CFMV, para integrar gradualmente o sistema paulista à plataforma nacional, ressaltando que o objetivo é encontrar um ponto de

equilíbrio entre autonomia e padronização tecnológica. Dra. Daniela relatou que, diante das limitações estruturais e do grande volume de demandas, o CRMV buscou ferramentas complementares de automação, especialmente as disponíveis no pacote Microsoft Office 365, com o intuito de otimizar atividades repetitivas e reduzir a dependência de trabalho manual. Esclareceu que a automação não substitui o ser humano, mas elimina retrabalhos e falhas, permitindo que os colaboradores se concentrem em tarefas estratégicas. No setor de cobrança, o CRMV-SP enfrentava um cenário em que as notificações de parcelamentos vencidos e descumpridos eram realizadas manualmente por um único colaborador, o que gerava riscos e atrasos. Com a adoção do Power Automate, essa rotina foi completamente automatizada: a ferramenta passou a consultar planilhas de débitos, preencher formulários, gerar documentos e enviá-los por e-mail de forma padronizada e automática. O resultado foi uma drástica redução no tempo de execução — atividades que antes levavam 22 (vinte e dois) dias passaram a ser realizadas em cerca de 3 (três) dias e meio, com o mesmo nível de confiabilidade e sem custos adicionais relevantes. De forma semelhante, também automatizou o processo de descompactação e renomeação de arquivos digitais dos Correios, referentes aos Avisos de Recebimento (AR) digitais, que antes eram tratados manualmente por 5 (cinco) estagiários, durante várias horas por dia. A automação passou a executar toda a tarefa, abrindo os arquivos, identificando os números de CRMV e renomeando-os de forma padronizada, eliminando o risco de erro humano e liberando os estagiários para outras funções. A presidente do CRMV-SP, destacou ainda a automação da renovação das ARTs, processo essencial para o controle da responsabilidade técnica. A ferramenta agora emite e-mails automáticos informando sobre o vencimento da ART, com orientações claras de renovação no Sistema Implanta, incluindo passo a passo e instruções detalhadas, o que reduz dúvidas e atrasos. O sistema também gera o boleto ou a chave PIX, e, após o pagamento, a ART é homologada automaticamente, sem necessidade de intervenção manual. Segundo os dados apresentados, o CRMV-SP processa atualmente cerca de 15 (quinze) mil ARTs por mês, com média de mil notificações automáticas enviadas mensalmente, além de comunicações adicionais sobre pendências documentais, atualizações cadastrais e registros. Dra. Daniela destacou que a automação melhorou a eficiência administrativa, reduziu a inadimplência e otimizou a gestão do tempo dos colaboradores, que agora podem se dedicar a atividades de maior valor agregado. Ela ressaltou que a iniciativa partiu de um colaborador do próprio Conselho, o servidor Christian, que, por iniciativa própria, se especializou na ferramenta e passou a treinar outros setores para identificar e automatizar processos repetitivos. O sucesso da experiência motivou outros departamentos a buscarem soluções semelhantes, consolidando uma cultura interna de inovação e melhoria contínua. Em conclusão, Dra. Daniela afirmou que a automação é um investimento necessário e urgente para todos os Conselhos Regionais, uma vez que as ferramentas tecnológicas já estão disponíveis e devem ser utilizadas de forma estratégica. Enfatizou que automatizar é evoluir, pois a tecnologia não substitui pessoas, mas as capacita a trabalhar de forma mais inteligente, ágil e precisa, promovendo um Sistema mais digital, eficiente e transparente. **Dra. Ana Elisa**, Presidente do CFMV, parabenizou a iniciativa do CRMV-SP, ressaltando que o Grupo de Trabalho de Cobrança instituído pelo CFMV está justamente voltado à identificação de gargalos e boas práticas nos Regionais, e que o exemplo paulista servirá de subsídio para as discussões do GT. O Superintendente Executivo, **Igor Andrade (CFMV)**, também parabenizou a presidente Daniela, destacando que o CFMV pretende avançar com soluções tecnológicas conjuntas para 2026, incentivando a incorporação de ferramentas que promovam eficiência e transparência, sem perder o caráter humano do trabalho. **Dr. Landeiro (CRMV-ES)** elogiou a iniciativa e solicitou o envio da apresentação para análise e possível replicação em outros Conselhos. A Dra. Daniela prontamente se dispôs a compartilhar o material, colocando o CRMV-SP à disposição para troca de experiências e visitas técnicas ao CRMV-SP, inclusive para conhecer o funcionamento do chamado “funcionário robô”, símbolo da inovação implementada. **3.7. Apresentante:** Dr. José Carlos Landeiro Fraga – Presidente do CRMV-ES. **3.7.1. Tema: Código de Processo Ético-Profissional.** O Presidente do CRMV-ES, após breve introdução, adiantou que pretende aprofundar o assunto na sessão de dezembro, destacando a nova Resolução do CFMV nº 1.666/2025 já publicada, com vigência prevista para 1º de janeiro de 2026, a qual, segundo apontou, tem suscitado dúvidas interpretativas. Como ponto central, trouxe questionamentos práticos sobre quem deve ser considerado “membro do Conselho” para fins de impedimento e competência processual — se a expressão alcança apenas conselheiros e diretores eleitos ou também empregados/veterinários vinculados ao Conselho (por exemplo, fiscais ou assessores). Ilustrou com hipóteses concretas: denúncias envolvendo empregados do Regional, denúncias propostas por Conselheiros na condição de cidadãos, e a participação de suplentes como instrutores, relatores e membros de comissões, tema em que defendeu maior amplitude de atuação dos suplentes para dar vazão ao volume de processos. O apresentante também observou, em cotejo com a resolução vigente e a minuta anteriormente discutida, que o novo normativo teria incorporado previsões de acumulação de funções (membro de comissão, instrutor e relator) em linha com práticas do sistema de justiça, o que em seu entendimento pode conferir celeridade ao trâmite sem comprometer a técnica, desde que preservadas imparcialidade e contraditório. Registrou, contudo, que a redação de alguns dispositivos pode ensejar interpretações dúbias (ou até “tripas”, como frisou), notadamente quanto ao papel dos suplentes em fases distintas do procedimento ético e quanto aos critérios de distribuição e julgamento em casos sensíveis. **Dr. Valentino (CFMV)** pontuou que a resolução recém-publicada ainda passará por ação de alinhamento com os Regionais, convidando os Conselhos a mapear dúvidas para consolidação de uma versão comentada. Assinalou seu entendimento de que a expressão “membros do Conselho” permanece restrita a diretores e conselheiros eleitos, ao passo que empregados são categoria distinta, o que repercute diretamente na análise de impedimento e suspeição em cada caso concreto. Reforçou, ainda, que o art. 8º da Resolução do CFMV nº 1.330/2020 (vigente) já disciplina impedimentos objetivos, como caso de parentesco (ex.: irmão como parente de 2º grau), ao lado das hipóteses de suspeição subjetiva devendo qualquer conselheiro ou diretor suscitar o tema de imediato, sob pena de nulidade. Nesses cenários, aplicam-se o desaforamento e o encaminhamento ao CFMV para remessa do feito a outro Regional, inclusive quando o denunciante suscita a suspeição e o Conselho precisa responder formalmente sobre o ponto. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** acrescentou experiência do Conselho Federal quanto ao aproveitamento da massa intelectual dos conselheiros suplentes, relatando a participação efetiva desses nos julgamentos

com o impedimento do conselheiro efetivo apenas no momento do voto quando o conselheiro suplente houver sido nomeado relator. **Dr. Valentino (CFMV)** esclareceu que o modelo também está disponível aos Regionais, sendo necessária emissão de Portaria que discipline as hipóteses de atuação dos suplentes, o que já está previsto no art. 6º do RIP. **3.8. Apresentante:** Dr. Affonso Lopes de Aguiar Júnior – Presidente do CRMV-MG. **3.8.1 Tema: Regulação (criação de regras) para os estágios em Medicina Veterinária.** O Presidente do CRMV-MG iniciou sua apresentação propondo a criação de regras específicas para estágios em Medicina Veterinária, complementares à Lei nº 11.788/2008, com o objetivo de assegurar padrões nacionais de qualidade, segurança jurídica para estudantes e concedentes, definição clara de supervisão e carga horária, valorização profissional e maior coerência entre prática e formação. Sinalizou, porém, riscos de burocratização, redução de vagas (especialmente em clínicas pequenas), custos adicionais, resistências institucionais e desajustes regionais. **Dr. Rodrigo Montezuma (CRMV-DF)** registrou que o CRMV-DF firmou um Termo de Cooperação com o Ministério Público do Trabalho/DF para incluir, nas fiscalizações, a verificação da regularidade formal dos estágios. Lembrou que a lei diferencia estágio curricular (pode ser não remunerado) e extracurricular (obrigatoriamente remunerado) e alertou para o art. 3º, §2º, que prevê a configuração de vínculo de emprego em caso de descumprimento, com alto risco econômico às clínicas. A **Dra. Nazaré (CRMV-PA)** observou que estágios seguem regimento do CIE e das IES, e que, do ponto de vista dos Conselhos, a ênfase deve ser orientativa; a **Dra. Annelise (CRMV-AL)** detalhou que o estágio não obrigatório exige convênio IES/concedente e termo de compromisso com seguro, orientador e supervisor, e que muitos colegas recebem estagiários sem qualquer vínculo/seguro, expondo-se a riscos. **Dr. Eric (CRMV-MA)** trouxe caso recente de clínica que usava estagiário como plantonista noturno e outro em que não havia comprovação de que o atendente era estudante. Relatou denúncia por exercício ilegal e a normalização do problema duas semanas depois (formatura), evidenciando práticas antigas ainda presentes. O **Dr. Urias (CRMV-SE)** descreveu distorções: estágios não remunerados como mão de obra substitutiva, estudantes cobrados para estagiar (inversão da lógica da lei), plantões de 24h e certificados com cargas horárias fictícias. Defendeu acompanhar de perto e até estudar uma “carteira de estagiário” no Sistema, à semelhança da OAB. **Dr. Diogo (CRMV-RJ)** questionou até onde o Conselho pode “regular” sem colidir com a lei e sugeriu um Manual de Conduta Ética do Estudante. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** esclareceu que o propósito não é criar Resolução, mas apontar soluções (cartilha, manual, campanhas, fluxos) que protejam estudantes e orientadores. **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** reforçou a conveniência de priorizar orientação, evitando ampliar a carga regulatória sobre clínicas. **Dr. Miguel (CRMV-PI)** relatou dificuldades crônicas nas IES e boas práticas internas (ex.: vedar estágio antes do 4º período), propondo acionar as Comissões de Ensino dos CRMVs para influenciar diretrizes acadêmicas. **Dr. Montezuma (CRMV-DF)** retomou pontos legais: máximo de 6h/dia e 30h/semanais para nível superior (art. 10), supervisão obrigatória e compatibilidade com a rotina escolar. Sugeriu que o CFMV explicitasse a responsabilidade do médico-veterinário supervisor e os riscos trabalhistas da substituição de mão de obra por estagiários. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** acrescentou a necessidade de equilíbrio teoria/prática e cuidados com estágios precoces que prejudiquem a vida acadêmica. **3.8.2. Tema: Atualização da Resolução de Responsabilidade Técnica em Instituições de Ensino.** O Presidente do CRMV-MG iniciou sua apresentação observando que a Resolução do CFMV nº 1.562/2023 não trata especificamente da Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito acadêmico e relatou que, em Minas Gerais, foram fiscalizados 92 cursos de Medicina Veterinária no ano, com dificuldades recorrentes: grande diversidade institucional e metodológica, infraestrutura limitada (laboratórios, clínicas, equipamentos e até condições sanitárias básicas), monitoramento de estágios supervisionados — especialmente em unidades menores e distantes — e resistência de algumas universidades sob argumento de autonomia universitária. Reforçou a importância da fiscalização de RT para a qualidade do ensino, responsabilidade profissional, formação prática, ética e confiança social. Mencionou, a título de referência, cenário ideal em que a coordenação de curso seria formalmente responsável pelos campos de estágio, reconhecendo tratar-se de parâmetro ainda não vigente no Sistema e defendendo o aprimoramento das ações fiscalizatórias nas instituições de ensino. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** registrou os limites práticos e jurídicos do tema e encaminhou a palavra aos participantes. O **Dr. Montezuma (CRMV-DF)** destacou o descompasso entre o que se ensina como “hospital” nas universidades e o padrão normativo aplicável, defendendo definição clara para distinguir hospital universitário de clínica-escola. Solicitou, ainda, atuação junto ao IBAMA para franquear o acesso da fiscalização aos CETAs, evitando exigência de pré-aviso. **Dra. Francisca Neide (CFMV)** informou que o GT de revisão da Resolução do CFMV nº 1.275/2019 está reavaliando os requisitos para hospitais universitários, inclusive horários e pronto atendimento, e que a minuta será remetida aos Regionais após consolidação. **Dr. Fernando (CFMV)** explicou que se discute com a AGU a questão dos RTs em determinados centros e que impedir a fiscalização configura obstrução; adiantou, em ponto correlato, estudo sobre regularização de RT em órgãos públicos, observando que isenções de taxas podem gerar pleitos de equiparação e que alternativas com procedimentos diferenciados amparados por termos de cooperação estão em fase de análise. **Dr. Rafael (CRMV-GO)** sugeriu padronizar a fiscalização nas IES e produzir relatório nacional para subsidiar o MEC; retomou a discussão sobre RT no serviço público (inclusive em universidades) e comparou com arranjos do CREA. **Dr. Rodolpho (CRMV-ES)** relatou que, em muitos casos, a fiscalização nas IES acaba cartorial, restrita à existência de RTs setoriais, e pediu boas práticas para qualificar o procedimento. Manifestou preocupação com designações unilaterais de RT por entes públicos sem consentimento do profissional. **Dr. Thiago (CRMV-MS)** informou que o GT de Fiscalização promoveu treinamento específico para fiscais sobre instituições de ensino e que existe POP orientando: conferência de dados no e-MEC (coordenação, vagas etc.), agendamento com a coordenação de curso e foco em diagnóstico e plano de adequação, deixando a atuação para hipóteses claras (como ausência de RT). **Dr. Urias (CRMV-SE)** relatou experiências locais: atuações por falta de RT nas IES, reclassificação de “hospital” para “clínica” quando os

requisitos não são atendidos e parceria com o Ministério Público para observância da Resolução do CFMV nº 1.275/2019. **Dra. Nazaré (CRMV-PA)** detalhou dificuldades no ensino (hospitais e fazendas experimentais), a necessidade de alinhamento com o MEC e os impactos de modelos acadêmicos que não refletem o padrão normativo vigente. **Dr. Moacir (CRMV-SC)** comunicou decisão do TRF-4 desfavorável ao Conselho em autuação por quesito estrutural (separação física/porta em área cirúrgica), questionando a competência para multar por exigências estruturais. **Dr. Valentino (CFMV)** solicitou o envio imediato do processo ao CFMV para atuação conjunta e registrou que há precedentes favoráveis em autuações de estabelecimentos veterinários, com debate pendente sobre valores de multa. Reforçou a importância de comunicação ao Conselho Federal tão logo o Conselho Regional seja citado ou intimado em casos sensíveis. **3.8.3. Tema: Atualização das normas para prontuários, especificamente os eletrônicos.** O Presidente do CRMV-MG iniciou sua apresentação destacando que o assunto tem gerado recorrentes dificuldades aos médicos-veterinários e gestores de clínicas e hospitais. Informou que não existe atualmente regulamentação específica sobre o funcionamento dos prontuários eletrônicos, apenas orientações quanto ao seu conteúdo. Relatou que há diversos sistemas no mercado (VetBase, VetMaster, Clipex, entre outros), muitos deles sem mecanismos adequados de segurança da informação, permitindo alterações sem registro de data, usuário ou histórico. Pontuou, ainda, que a regulamentação traria benefícios, como: padronização das informações clínicas, redução de erros e inconsistências, segurança e confidencialidade dos dados, facilidade de acesso e compartilhamento entre profissionais e instituições, melhoria da gestão clínica, diminuição de denúncias decorrentes de falhas de comunicação, facilitação da fiscalização e auditoria pelos Conselhos e subsídios para pesquisas e políticas públicas. Entre as sugestões apresentadas, propôs: - definição clara dos dados obrigatórios do prontuário; - requisitos mínimos de segurança digital, incluindo criptografia, autenticação de usuários e backup automático; - interoperabilidade entre sistemas por meio de padrões técnicos e uso de APIs; - definição das responsabilidades de acesso, edição e validação; - previsão de penalidades por manipulação indevida ou omissão de informações e regras para descarte seguro após o prazo de guarda. **Dr. Daniel (CRMV-CE)** esclareceu que a legislação vigente já contempla os prontuários eletrônicos e que muitos dos pontos levantados relacionam-se mais à perícia dos documentos digitais do que à inexistência normativa. Ressaltou que os profissionais ainda demonstram desconhecimento sobre a correta elaboração de prontuários, observando que grande parte das instituições de ensino não oferece formação específica sobre o tema e mencionou que os sistemas eletrônicos dispõem de logs de acesso e registros de assinatura digital, o que possibilita a identificação de alterações e a comprovação de autenticidade em eventuais perícias. Destacou que o Responsável Técnico (RT) deve verificar a confiabilidade dos sistemas utilizados nos estabelecimentos sob sua responsabilidade, assegurando o cumprimento das exigências legais e éticas. **3.9. Apresentante:** Dr. Marcos Vinícius de Oliveira Neves – Tesoureiro do CFMV. **3.9.1. Tema: SICREDI.** O Tesoureiro do CFMV, iniciou sua apresentação registrando o histórico da LC nº 196/2022 (que permite adesão de Conselhos a cooperativas), as reuniões institucionais já realizadas com a Sicredi Planalto Central e a percepção inicial de que os serviços operacionais (cobrança, boletos, cartão, aplicações, gestão de reservas) parecem atender às necessidades dos Conselhos. Destacou, contudo, riscos ligados ao modelo cooperativista (responsabilidade do cooperado por eventuais prejuízos) e a ausência, à época, de orientação do TCU — posteriormente suprida pelo Acórdão nº 1465/2024, que, segundo o expositor, reforça a necessidade de análise de riscos dos produtos financeiros e não enfrenta o mérito de (in)constitucionalidade. **Dr. Valentino (CFMV)** detalhou os pareceres já emitidos no CFMV e esclareceu que a unidade técnica do TCU apontou virtual inconstitucionalidade do dispositivo que excepciona os Conselhos da exigência de operar em bancos oficiais; observou que o TCU não exerce controle abstrato, mas antecipou que, em caso concreto, pode reconhecer a inconstitucionalidade. Salientou que, mesmo admitindo a constitucionalidade, o TCU exige análise formal de vantagens e riscos, com possível responsabilização pessoal do gestor por prejuízos à autarquia. **Dr. Thiago (CRMV-MS)** relatou nova abordagem da Sicredi após o acórdão, mencionou ratings favoráveis da cooperativa, mas reconheceu o dilema diante do risco de responsabilidade patrimonial. **Dr. Landeiro (CRMV-ES)** compartilhou experiência ampla com Sicoob, ressaltando negociação de tarifas com bancos, a relevância do capital social da cooperativa, mecanismos de portabilidade e distribuição de sobras aos cooperados e defendeu avaliação caso a caso por praça/cooperativa. **Dr. Fábio Pires (CRMV-AC)** relatou experiência positiva com a Sicredi (atendimento, apoio a patrocínios e convênios), levantou dúvidas sobre capital social para pessoa jurídica e repasse automatizado da cota-parte. **Dr. Nirley (CRMV-RN)** acrescentou experiência pessoal favorável (aplicações e sobras). **Dr. Eric (CRMV-MA)** sugeriu estudar um modelo de “mútua” (à semelhança do CREA/COFECON) como instrumento de crédito e redução de inadimplência. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** informou a existência de PL em tramitação sobre o tema. **Dr. Diogo (CRMV-RJ)** indagou sobre parcerias/benefícios com cooperativas no Clube de Benefícios. **Dr. Marcos Vinícius (CFMV)** explicou que o CFMV está mapeando serviços e custos bancários para renegociar com o Banco do Brasil e, em paralelo, avaliar três frentes de relacionamento com cooperativas: (i) gestão dos recursos da autarquia, (ii) benefícios para registrados, (iii) benefícios para servidores. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** relatou que, após análise para o clube de benefícios, não identificou vantagens em parceria com o Sicoob, em sua realidade. O assunto permanecerá em análise técnica, jurídica e financeira, com negociação bancária em curso e avaliação de modelos de parceria/benefícios ao Sistema, observadas as cautelas e alertas sinalizados. **3.10. Apresentante:** Dra. Maria Clorinda Soares Fioravante - Presidente da Comissão Nacional de Educação em Medicina Veterinária – CNEMV/CFMV. **3.10.1. Tema: Cenário do Ensino de Graduação em Medicina Veterinária no Brasil e propostas para atuação do Sistema CFMV/CRMVs.** A Presidente da CNEMV/CFMV fez uma ampla apresentação sobre o diagnóstico do Ensino de Medicina Veterinária no Brasil e sobre as iniciativas em andamento na Comissão Nacional. Iniciou agradecendo o espaço e ressaltando a importância da continuidade dos trabalhos e da memória institucional nas comissões. Destacou que o foco central da atuação da CNEMV é a qualidade do ensino, sustentada em análise técnica rigorosa e em dados atualizados. Relatou que, em janeiro, a Comissão realizou levantamento no e-MEC, identificando 580 cursos presenciais autorizados, além de um cenário nacional de forte expansão e desigualdade qualitativa entre instituições públicas e privadas. Explicou que os cursos privados, especialmente faculdades, concentram maior número de

vagas e índices mais baixos no ENADE, enquanto universidades públicas apresentam melhor desempenho devido à estrutura acadêmica (ensino, pesquisa e extensão). Apresentou as ações prioritárias da Comissão, entre elas: - elaboração das Diretrizes para Coordenações de Curso, atualmente em fase final de formatação; - criação do Painel dos Cursos, plataforma dinâmica com informações oficiais e complementares fornecidas pelos CRMVs, destinada à transparência e ao acesso público; - desenvolvimento da minuta de acreditação, baseada nas DCNs, sem sistema de selos (ouro, prata ou excelência), mas com foco no cumprimento dos critérios mínimos de qualidade; - preparação do Exame Nacional de Certificação, inicialmente em caráter voluntário, com objetivo de criar cultura avaliativa prévia à eventual aprovação legislativa; - acompanhamento da implementação das Novas Diretrizes Curriculares (DCNs) em conjunto com as Comissões Regionais; - criação do Sistema Nacional de Ensino e Educação CFMV/CRMVs, com pedido para que todos os CRMVs instituíam Comissões Regionais por portaria, com um membro responsável por temas de residência e pós-graduação; - atuação do GT responsável pela revisão das resoluções referentes a hospitais, clínicas-escola e estruturas de ensino, necessárias para subsidiar os instrumentos de acreditação. A palestrante apresentou dados sobre a expansão dos cursos, o crescimento da oferta em semipresencial/EAD, o aumento expressivo de vagas e os impactos diretos na formação profissional, destacando a correlação com o aumento dos processos ético-disciplinares. Reforçou que o Brasil possui mais cursos de Medicina Veterinária do que qualquer país do mundo e que a abertura contínua, sem regulação adequada, produz desequilíbrios graves no mercado profissional. afirmou que o Sistema deve perseverar nas tentativas de restrição à abertura de novos cursos, mesmo diante de derrotas conjunturais, e que as estratégias possíveis hoje são a acreditação e a certificação, ambas voluntárias, mas capazes de criar diferenciação qualitativa e pressionar melhorias no ensino. Defendeu também a necessidade de integração entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, inclusive no uso de instrumentos de fiscalização pautados nas DCNs. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** reforçou o apelo pela união dos Presidentes para fortalecimento do Sistema, destacando as dificuldades enfrentadas junto ao MEC e a necessidade de atuação articulada dos CRMVs na constituição e funcionamento das Comissões Regionais de Ensino. **Dr. Tiago (CRMV-MS)** elogiou a apresentação e relatou dificuldades práticas na implementação da acreditação voluntária, questionando a viabilidade do modelo diante da resistência de instituições privadas. **Dra. Clorinda** respondeu que, apesar das dificuldades, o voluntariado é o único caminho disponível sem base legal específica, e que o Sistema precisa evoluir iniciando o processo, corrigindo falhas do modelo anterior. **Dr. Daniel (CRMV-CE)** manifestou preocupação com os cursos EAD autorizados no estado e questionou ações voltadas à conscientização de estudantes. A apresentante esclareceu que parte disso estará contemplada nas diretrizes e em ações conjuntas com as fiscalizações. **Dra. Daniela (CRMV-SP)** solicitou orientações práticas sobre o envio de formulários do painel e esclareceu dúvidas sobre a publicação dos dados. A palestrante respondeu que o painel é dinâmico, composto apenas de informações públicas, e que pode encaminhar texto orientador. **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** tratou da questão do registro de formandos EAD e da controvérsia sobre hospitais-escola. A apresentante afirmou que os CRMVs deverão registrar e fiscalizar normalmente, mantendo controle da modalidade cursada, e confirmou que ajustes nas normas de RT em instituição de ensino estão sendo analisados pelo GT. **Dr. José Maria (CFMV)** questionou sobre Responsabilidade Técnica nas instituições públicas. A apresentante reiterou que é obrigatória, mas que o modelo regulatório precisa ser adaptado para não equiparar instituições de ensino a estabelecimentos comerciais. **Dr. Urias (CRMV-SE)** trouxe preocupação sobre cursos de aprimoramento que substituem residências. A apresentante informou que o GT está tratando da temática e que a acreditação considerará apenas residências reconhecidas pelo MEC. **Dr. Rafael (CRMV-GO)** reforçou a necessidade de integração entre Educação e Fiscalização, sugerindo padronização nacional baseada nas DCNs. A apresentante concordou e informou que reunião conjunta será realizada. **Dra. Nazaré (CRMV-PA)** relatou a experiência bem-sucedida de julgamentos simulados e visitas às universidades com estudantes, apoiando o modelo como forma de aproximação. **Dr. Eric (CRMV-MA)** destacou que a disputa é também política e colocou o Conselho Regional do Maranhão à disposição para articulações no Congresso. Solicitou a apresentação para subsidiar reuniões parlamentares. **Dr. Mauro (CRMV-RS)** abordou a gravidade do cenário do ensino e relatou articulações no estado e no Congresso Nacional, destacando a preocupação com tentativas externas de retirada da educação do MEC para agências reguladoras privadas. Ao final, a Presidente do CFMV informou que o PL 2891/2015, referente à proibição de EAD para profissões da saúde, avançou após tratativas com parlamentares, e que o CFMV seguirá atuando institucionalmente. A apresentante agradeceu o apoio dos CRMVs, reforçou que o Sistema só avançará com atuação conjunta e reiterou o pedido para que todos constituam e fortaleçam suas comissões Regionais de ensino.

3.11. Apresentante: GT de Contratações. **3.11.1. Tema: Contratações Nacionais.** O representante do GT de Contratações, Uelton Aguiar Ricardo, iniciou sua exposição relatando que é empregado do CFMV desde 1998, lotado no Núcleo de Apoio aos Regionais - NAR, e que possui grande afinidade com a área de licitações. Em seguida, apresentou os principais desafios enfrentados nas contratações públicas, destacando: planejamento insuficiente, estimativas imprecisas, atrasos e necessidade de ajustes emergenciais; excesso de burocracia, potencializado pela legislação mais recente; morosidade e aumento de custos administrativos; capacitação limitada das equipes, que resulta em falhas no planejamento, gestão e fiscalização; fragilidades na gestão contratual, gerando inexecução parcial, atrasos e aplicação insuficiente de penalidades; e fragmentação das contratações, com perda de economia de escala e baixa padronização entre os Conselhos. Ressaltou que, diante de desafios comuns, a proposta do GT consiste em enfrentá-los de forma conjunta, apresentando vantagens como economia de escala, padronização, maior agilidade processual, segurança jurídica, fortalecimento institucional e desenvolvimento de expertise técnica concentrada. Demonstrou comparativo entre contratações nacionais e por regional, enfatizando a expressiva redução de documentos, pareceres, publicações, sessões e recursos quando o processo é conduzido de forma centralizada. Apresentou a composição atual do GT, formada por representantes de cada macrorregião: Daniele Nascimento da Silva (Norte), Augusto César de Araújo (Nordeste), Eliézer Viveiros da Silva (Centro-Oeste), Fernando José Real Leite (Sudeste) e Felipe Moreira Silva (Sul). Explicou que os critérios de escolha consideraram a experiência técnica e a atuação destacada desses profissionais nos grupos de licitação do Sistema CFMV/CRMVs. Em relação às metas, informou que o objetivo é concluir o primeiro ciclo de seis contratações

nacionais até o mês de fevereiro de 2026, com cada membro responsável por uma licitação. Após essa etapa, o GT pretende ampliar o número de objetos contratados no segundo ciclo. Detalhou o cronograma dos encontros previstos, que incluem diagnóstico das necessidades do Sistema CFMV/CRMVs a partir dos PCAs, definição dos objetos pela Diretoria Executiva do CFMV, elaboração dos artefatos (DFD, ETP, TR, MGR e edital), pesquisas de preços, elaboração dos instrumentos de contratação, publicação, formalizações necessárias e encerramento com relatório final. Esclareceu que, após o diagnóstico, o CFMV convidará todos os Regionais a aderirem voluntariamente às contratações nacionais, sendo fundamental o envio célere das informações necessárias por parte dos interessados. Informou que, no modelo adotado, o CFMV operacionaliza o processo, mas cada Regional paga diretamente pelos itens que aderir, com contratação individualizada entre o Regional e a empresa vencedora da ata. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** questionou, no caso de veículos, se esses seriam adquiridos apenas com recursos do Conselho Federal ou se cada Conselho Regional arcaria com seus próprios custos. O apresentante esclareceu que cada Conselho Regional é responsável pelo pagamento dos itens pelos quais aderir à ata. **Dr. Landeiro (CRMV-ES)** relatou dificuldades enfrentadas por seu Conselho Regional para concluir processo de aquisição de materiais de informática, destacando a relevância do modelo conjunto e a necessidade de evitar acumulação de saldo financeiro sem destinação. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** também perguntou se a participação era obrigatória e como se deu o critério de escolha dos membros do GT. Foi informado que a adesão é totalmente facultativa e que os integrantes foram selecionados com base na capacidade técnica demonstrada. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** indagou ainda sobre questões tributárias e a emissão das notas fiscais, ao que foi esclarecido que cada Conselho Regional receberá a sua nota fiscal e fará o pagamento diretamente ao fornecedor. **Dr. Mauro (CRMV-RS)** perguntou sobre a periodicidade das contratações e sobre a oferta de treinamentos aos Conselhos Regionais. O apresentante informou que o GT pretende realizar ciclos contínuos e que os treinamentos já fazem parte das ações paralelas do NAR/CFMV. **Dr. Rodrigo Montezuma (CRMV-DF)** parabenizou a iniciativa e questionou como seriam tratadas a segregação de funções e os procedimentos de justificativa, dotação orçamentária e parecer jurídico para adesão à ata. O apresentante esclareceu que haverá modelagem para distribuição das funções e que cada Regional continuará realizando seus trâmites internos, mas com grande economia de tempo devido à padronização. **Dr. Valentino (CFMV)**, complementou explicando a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços com um Conselho Regional como gestor da ata e demais como partícipes, preservando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais e permitindo adesão posterior, quando prevista. **Dr. Eric (CRMV-MA)** destacou dificuldades do CRMV-MA em adquirir veículos pela quantidade reduzida, motivo pelo qual as empresas não participam dos processos e afirmou que o Conselho Regional certamente aderirá às contratações nacionais. **Igor (CFMV)** registrou elogio à iniciativa e ressaltou que muitos Conselhos Regionais possuem profissionais qualificados para colaborar tecnicamente. **Dr. Diogo (CRMV-RJ)** mencionou a relevância de incluir eventual contratação nacional de plano de saúde para servidores no radar do GT, tendo em vista a dificuldade enfrentada pelos Conselhos Regionais. O apresentante informou que a ideia poderá ser incluída na fase de diagnóstico, mas destacou que, no primeiro ciclo, é provável que sejam priorizados objetos menos complexos. **Dra. Ana Elisa (CFMV)**, agradeceu ao apresentante e ao GT pelo estudo e pelo encaminhamento do projeto, ressaltando que se trata de demanda histórica do Sistema CFMV/CRMVs e que os resultados esperados poderão fortalecer significativamente os processos administrativos e a eficiência das contratações no âmbito dos Conselhos Regionais e Conselho Federal.

3.12. Apresentante: GT de Publicidade.

3.12.1. Tema: Registro de Qualificação de Especialista – RQE Dr. Roberto Renato (CFMV), O Dr. Roberto, Presidente do Grupo de Trabalho de Publicidade, iniciou a exposição ressaltando que o tema é amplamente polêmico. Informou que foi designado a apresentar o assunto referente ao Registro de Qualificação de Especialista (RQE), cuja discussão surgiu no âmbito dos estudos do GT durante a elaboração da legislação de publicidade. Explicou que o GT possui composição semelhante ao que elaborou a Resolução do CFMV nº 1.649/2025, que entrará em vigor em outubro, e que já está sendo finalizado um manual explicativo para esclarecer dúvidas recorrentes, inclusive as levantadas no documento encaminhado pelo CRMV-SP, o qual se encontra em fase de edição pela Comunicação do CFMV. Durante a construção da normativa, observou-se a necessidade de tratar também da qualificação de especialistas, especialmente diante do disposto no art. 4º, §2º da Resolução de Publicidade, que remete à Resolução do CFMV nº 1572/2025. O apresentante destacou que, na intenção de ampliar a forma de apresentação profissional, sobretudo para médicos-veterinários e zootecnistas egressos de residência, mestrado, doutorado e pós-graduação, o GT avançou de forma audaciosa na minuta colocada em consulta pública sem, contudo, que isso represente posição definitiva. Ressaltou que o tema é complexo e exigiu aprofundamento, motivo pelo qual o GT realizou oito reuniões e optou também por promover uma audiência pública. Apresentou breve histórico da consulta pública, que recebeu 1.300 participações, incluindo 16 entidades e 7 Conselhos Regionais. O objetivo foi identificar a percepção do público em geral, das entidades e dos Conselhos Regionais separadamente. Em seguida, apresentou os principais pontos analisados, referentes ao art. 2º da minuta: – Inciso I – Especialista aprovado por entidade habilitada (Resolução 1.572/2025): 92% do público geral concordou com o texto; 81% das entidades concordaram; e entre os Conselhos Regionais, 5 concordaram e 2 discordaram (71% e 29%). – Inciso II – Egresso de programa de residência uniprofissional ou multiprofissional: 78% do público geral concordaram; 81% das entidades discordaram; e, entre os Conselhos Regionais, 5 concordaram e 2 discordaram. – Inciso III – Egresso de pós-graduação lato sensu reconhecida pelo MEC: 78% do público geral concordou; 11 entidades discordaram e 5 concordaram; e, entre os Conselhos Regionais, 71% discordaram e 29% concordaram. Diante dos resultados, o GT, por sugestão do Dr. Valentino (CFMV), deliberou pela realização de audiência pública, a fim de ampliar a escuta de profissionais, entidades e do próprio Sistema CFMV/CRMVs. Informou que a audiência pública será presencial na Sede do CFMV, com participação remota aberta ao público e convites específicos às entidades e Presidentes dos CRMVs. A data prevista é 14 ou 21 de novembro, no período vespertino, com duração aproximada de quatro horas. O modelo do evento ainda está em discussão com a Diretoria do CFMV. Dr. Roberto esclareceu que o GT pretende contar com ao menos um representante de Conselho Regional presencialmente, sem prejuízo da participação online de outros presidentes que desejarem. Informou também que o GT está utilizando como base os resultados da consulta pública, sem

divulgar quais Conselhos Regionais concordaram ou discordaram dos incisos avaliados. Explicou que o tema permanece em fase de estudo e construção, reconhecendo que a minuta é sensível e de grande impacto. Destacou que, mesmo antes da audiência pública, o GT já possui entendimentos preliminares, mas reforçou que a finalidade da audiência é justamente consolidar o debate antes de qualquer proposição à Diretoria. Observou, ainda, que há grande diversidade na qualidade dos cursos de pós-graduação, residências e programas similares, o que reforça a necessidade de estabelecer regras claras sobre a forma de apresentação profissional, de modo a evitar interpretações equivocadas e futuros processos éticos.

3.13. Apresentante: Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara. **3.13.1. Tema: Resistência Antimicrobiana** — Solicitação de Apoio dos Presidentes dos CRMVs. A Conselheira Efetiva Dra. Mitika fez uso da palavra para apresentar tema relacionado à resistência antimicrobiana, destacando tratar-se de um problema debatido mundialmente e reconhecido como grave questão de saúde pública. Explicou que a formação e disseminação de bactérias resistentes têm provocado infecções graves, inclusive hospitalares, na medicina humana, e que a área veterinária também vem debatendo amplamente o tema, sobretudo no âmbito do Ministério da Agricultura. Relatou que, no caso dos animais de produção, já há estudos consolidados e planejamento estruturado pelo Ministério, atualmente em sua segunda etapa. Entretanto, observou que, no segmento de pequenos animais, ainda não há capilaridade suficiente para alcançar a prática clínica cotidiana. Diante disso, o CFMV, preocupado com o cenário, está desenvolvendo ações para promover o uso adequado de antimicrobianos, buscando atingir especialmente os clínicos de pequenos animais. Informou que ela, em conjunto com a Dra. Luciana Sartori e com a Conselheira Efetiva Francisca Neide Costa, submeteu à Plenária uma proposta de estruturação de ações voltadas à conscientização sobre resistência antimicrobiana e à promoção do uso responsável de antibióticos. Destacou que a iniciativa recebeu anuência da Plenária do CFMV e, desde então, o grupo tem planejado medidas em diferentes frentes. Registrou que uma das primeiras ações concretizadas foi a elaboração e disponibilização de um infográfico sobre o tema. **Dra. Ana (CFMV)** reforçou o registro e solicitou o apoio dos Presidentes dos CRMVs para a divulgação do material e para o incentivo aos Responsáveis Técnicos e profissionais de seus estados, especialmente na organização de seminários e cursos relacionados ao tema, ressaltando que o CFMV está à disposição para colaborar no que for pertinente. **Dra. Mitika (CFMV)** acrescentou que o trabalho vem sendo desenvolvido com o apoio da Comissão de Clínicos de Pequenos Animais do CFMV. Em seguida, a Conselheira **Dra. Francisca Neide** complementou informando que a resistência antimicrobiana será um dos temas discutidos na COP30, ocasião em que o Brasil deverá apresentar suas ações nesse campo. Ressaltou ainda que o material apresentado foi originalmente produzido pela Associação Mundial de Veterinários de Pequenos Animais (WSAVA), que autorizou o uso da logomarca do CFMV. A tradução para o português foi realizada pela Dra. Luciana Sartori, constituindo a primeira contribuição oficial do Conselho Federal junto à WSAVA no enfrentamento dessa temática.

3.14. Apresentante: Dra. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida – Presidente do CFMV. **3.14.1. Tema: Comunicação Integrada do Sistema CFMV/CRMVs: Diretrizes e Alinhamento de Publicações Digitais.** A Presidente do CFMV passou a palavra para o Gerente de Comunicação, Lucas Figueredo. Registrou que, desde 2022, encontra-se publicado o Manual de Comunicação do Sistema, o qual oferece diretrizes destinadas a dar suporte às comunicações institucionais. Foi explicado que o manual contempla conteúdos que devem ser divulgados pelo Sistema, temas que se recomenda evitar, critérios de utilização de imagens fotográficas, atuação com banco de dados, organização da equipe e o fluxo de trabalho correspondente. Na sequência, foi relatado que, no ano anterior, foi lançado também o Manual de Redação do Sistema, contendo orientações para publicações oficiais, redação de ofícios e portarias, bem como diretrizes gerais de comunicação institucional, alinhadas ao manual de comunicação da Presidência da República. Informou-se que ambos os manuais estão disponibilizados no site do CFMV, na página institucional, em “publicações”. Foi solicitado que o Manual de Comunicação fosse projetado, e, durante a exibição do documento, foi dito que nele constam instruções e orientações quanto ao desenvolvimento da comunicação dentro do Sistema. Solicitou-se a passagem das páginas para visualização geral, destacando-se que, no sumário, encontram-se os comportamentos e elementos previstos no manual, funcionando como ferramenta de orientação para os Regionais e especialmente para assessores, a fim de que compreendam como iniciar o trabalho e como ele deve ser realizado. Foi informado, ainda, que se encontram em fase final de elaboração as políticas e diretrizes relativas às redes sociais. Foi esclarecido que, embora as redes sociais possuam políticas próprias, a Autarquia, enquanto Órgão Federal, pode e deve formular suas diretrizes específicas para evitar discursos de ódio, ataques entre profissionais e ataques ao próprio Conselho. O Assessor Lucas explicou que, com a publicidade dessas diretrizes e, após ciência/aceite dos usuários, a Autarquia ficará autorizada a excluir comentários incompatíveis, o que auxiliará a gestão das redes sociais e do fluxo de trabalho, sobretudo no próximo ano eleitoral, prevenindo discursos de ódio e ataques. Ressaltou, também, a intenção de promover publicações mais “limpas”, com interações condizentes com o conteúdo divulgado. Foi reiterado que tanto o Manual de Comunicação, publicado desde 2022, quanto o Manual de Redação oferecem suporte para o adequado comportamento institucional e para a realização de publicações. Informou, então, que os documentos podem ser acessados no site do CFMV, na aba institucional/publicações. Dr. **Daniel (CRMV-CE)** manifestou-se afirmando reconhecer a existência do manual, mas sustentando que discussão já ocorrida no grupo de WhatsApp precisava ser enfrentada de modo que se compreendessem os limites reais de aplicação do documento. Declarou não possuir questionamentos pessoais contra o Presidente do CRMV-RJ, Dr. Diogo, mas avaliou que algumas publicações realizadas por aquele Regional teriam sido “estranhas”, inclusive algumas que ele mesmo teria postado no grupo, destacando o slogan “um CRMV diferente dos iguais”. Pontuou que o manual existe, porém questionou até que ponto o cumprimento do manual ou a avaliação do que é feito poderia interferir na independência administrativa dos Regionais, a qual, segundo ele, deve ser respeitada. Afirmou que os Regionais têm o direito de realizar a publicidade que quiserem, desde que não resulte em situação constrangedora. Relatou ter se sentido pessoalmente ofendido pela postagem que mencionava “um CRMV diferente dos iguais”, argumentando que isso reverbera nacionalmente e que, sendo Sistema, os Conselhos devem agir como Sistema. Sustentou que aquela forma de comunicação não representaria atuação sistêmica e solicitou que a Diretoria do CFMV analisasse o assunto para que se compreendessem limites e se evitassem condutas semelhantes no

futuro, inclusive em sua própria gestão. Observou que as redes sociais ainda seriam “terra de ninguém” e declarou ter certeza de que não houve intenção de prejudicar ou ofender, tratando-se, a seu ver, de um momento festivo registrado de modo inadequado. Disse que sua manifestação não era isolada, mas que falava por ter sido o solicitante do item (Diretrizes e Alinhamento de Publicações Digitais). Frisou manter relação respeitosa com o Dr. Diogo e afirmou que a questão não era contra ele nem contra o CRMV-RJ, mas sim a necessidade de tratar as publicidades de maneira profissional, direta, sem obscuridade. Criticou a tendência de publicidades cada vez mais midiáticas, advertindo para o risco de populismo, o qual, em sua avaliação, não traz boa imagem ao Sistema. Reforçou que seu pedido de inclusão do tema não objetivava crucificar ou relatar algo contra qualquer Regional, mas sim fazer com que o Sistema discutisse e decidisse, entre profissionais competentes, éticos e técnicos, como conduzir as publicações. Reconheceu que não é possível impedir os CRMVs de publicar, mas defendeu a necessidade de um pacto ético, entendendo que, se não se conseguisse estabelecer isso ali, não se estabeleceria em nenhum lugar. **Dr. Fábio (CRMV-AC)**, afirmou sentir-se extremamente incomodado com o tema, dizendo já ter expressado isso no grupo de whatsapp. Declarou crer que o Dr. Diogo não fazia publicações com o intuito de ofender, inclusive por entender que nem sempre ele mesmo as elabora diretamente. Mencionou que, por vezes, até em ambiente doméstico, palavras ditas podem ofender pessoas próximas, não necessariamente por maldade. Concordou com a necessidade de estabelecer regras ou acordos, para evitar que a situação se torne um “carnaval” comunicacional, em que um faz publicações em tom brincalhão e outro reage na mesma linha. Ressaltou a rapidez atual de circulação das informações, comparando ao passado em que uma fala ou ação regional levava meses para alcançar outros estados, enquanto hoje leva segundos. Relatou que recebe cobranças em seu estado do tipo “você não trabalha”, com a ideia de que tudo foi o Conselho do Rio que fez, propôs, resolveu ou prometeu, e disse ficar muito incomodado com esse tipo de postagem. Defendeu não uma regulamentação formal, termo que não aprecia, mas um acordo para evitar situações em que um Conselho se coloque como diferente dos demais. Reforçou que todos são iguais enquanto Sistema e finalizou dizendo manter afeto pessoal pelo Dr. Diogo, sem que isso anulasse sua crítica. **Dr. Diogo (CRMV-RJ)** se manifestou, afirmando que o tema fora discutido no grupo de WhatsApp, e que teria se pronunciado apenas lá se não tivesse sido incluído como pauta da Câmara de Presidentes. Por ter virado pauta, preferiu esclarecer aos colegas. Dirigindo-se ao Presidente do CRMV-CE, disse gostar dele e afirmou que desejava explicar por que utiliza o slogan de que a gestão do Rio seria “diferente das iguais”. Relatou que, em janeiro de 2023, a chapa dele, no Rio de Janeiro, concorreu às eleições com o slogan “Chapa 1 — diferente das iguais”, destacando que, após trinta anos de chapa única no Rio, houve disputa eleitoral naquele pleito. Explicou que o Dr. Romulo Spinelli, então Presidente do CRMV-RJ e hoje Vice-Presidente do CFMV é figura que considera referência familiar e profissional, e descreveu a grandeza do Dr. Romulo, apontando que este recuava em aparições midiáticas para que ele próprio tivesse mais espaço, por acreditar no dinamismo da gestão. Relatou que consultou o Dr. Romulo sobre o uso do jargão “diferente das iguais” e recebeu a concordância. Declarou que o slogan tinha sentido interno, pois a chapa eleita representava, segundo ele, uma ruptura de continuidades, ao trazer pela primeira vez um clínico de pequenos animais como candidato, mais jovem, ligado cem por cento à iniciativa privada, sem vínculos com setor público, o que, para ele, implicava inovação no perfil de gestão. Afirmou que não via isso como mérito pessoal frente a outros perfis, mas destacou que, em geral, quem vinha do setor público tinha mais facilidades para se ausentar do trabalho e presidir o Conselho. Disse que o Regional desejava inovar, até porque a base do CRMV-RJ seria majoritariamente composta por clínicos de pequenos animais, que reclamavam do *modus operandis* anteriores. Afirmou ainda que no Rio existe a referência cultural da escola de samba Salgueiro, cujo lema é “nem melhor nem pior, apenas diferente”, e disse que o slogan dialogava com essa ideia. Explicou que, após a eleição, a chapa passou a ser cobrada por mudanças, motivo pelo qual o lema foi mantido na gestão. Disse ter sido eleito com 62% do eleitorado, o que interpretou como expectativa de mudança, ressaltando que a reeleição futura indicará se está no caminho certo. Registrou não ter qualquer pretensão de afirmar ser diferente dos outros 26 estados, mas sim de se diferenciar das gestões anteriores do próprio Regional. Rechaçou a ideia de audácia ou soberba, afirmando que não age assim. Ressaltou compromisso com seus jurisdicionados, declarando que homens públicos devem estar preparados para críticas. Sustentou ser difícil presidir um Conselho com autonomia, especialmente no Rio, que chamou de *sui generis*, descrevendo forte pressão de profissionais sobre o Regional. Disse ter se incomodado com críticas feitas em grupo de WhatsApp, defendendo que discordâncias deveriam ser tratadas no privado e não em palco coletivo, classificando o episódio como teatral. Citou lição de que elogios devem ser públicos e críticas privadas. Afirmou que, se o Conselho Federal não fez repreensão às publicações do CRMV-RJ, não caberia ao CRMV-CE fazê-lo, e desafiou os presentes a demonstrar alguma publicação inverossímil daquele Regional, afirmando que não haveria. Defendeu que as propostas e mudanças divulgadas pelo Rio de Janeiro visam beneficiar Sistema, classe e sociedade, e disse repudiar a ideia de que buscaria exaltar apenas o próprio estado. Explicou que divulga conquistas nacionais e também aquelas originadas no Rio, entendendo que beneficiam o Sistema. Declarou ter dever moral e legal de prestar contas aos jurisdicionados sobre sua participação. Disse que se o objetivo fosse apenas beneficiar o Rio, faria Portarias internas, não Resoluções nacionais. Afirmou não perder tempo acompanhando redes de outros Regionais, mas disse que olhou postagem do Ceará, identificando nela o padrão “o CRMV solicitou e a justiça atendeu”, concluindo que não, mas sim pela força jurídica e técnica do pedido, parabenizando-o. Usou isso para sustentar que não há favorecimento ao Rio, mas acolhimento de argumentos convincentes. Acrescentou que o Presidente do Ceará teria publicado decisão judicial no fim de semana, o que poderia soar sensacionalista, mas disse que isso era subjetivo e individual, e elogiou a eficiência daquela gestão. Discorreu sobre mudança no mundo pós-pandemia, com resultados em tempo real, e comparou ao tempo antigo em que notícias demoravam meses a chegar. Registrou elogios à equipe de comunicação do CFMV, afirmando que a comunicação do Federal passou a adotar postura mais direta e progressista. Exemplificou com publicação forte do CFMV sobre exercício ilegal da profissão, onde quem imaginava o Conselho Federal botar uma foto no aeroporto de Brasília com a mão suja de sangue, uma algema, falando do exercício ilegal da profissão, dizendo ser um marco para a Medicina Veterinária. Exaltou o trabalho do Conselho Federal sob a presidência da Dra. Ana Elisa, atribuindo à gestão dela feitos

que comparou a JK. Destacou a hashtag “gabinete de portas abertas” como inovação histórica, dizendo que nunca se viu tal progressão de imagem em 60 anos de Sistema. Reiterou que o slogan diz respeito a gestões pretéritas do Rio, não aos demais estados, afirmando não ter presunção de medir se é melhor ou pior que outros Regionais. Disse que a língua portuguesa permite interpretações pessoais e subjetivas, mas que o contexto deveria ser compreendido. Declarou duvidar que o CFMV editaria resolução prejudicial ao Sistema, defendendo que há análise técnica, jurídica, contábil e aprovação Plenária. Sustentou que questionar publicações do Rio seria colocar em xeque a credibilidade dos Conselheiros. Reafirmou admiração pessoal pela presidente Ana e pelo Dr. Romulo, dizendo que, embora diverjam em pontos, não haveria decisão do Federal por mera pressão de Regional. Em seguida, disse não entender a dificuldade quanto ao fato de Regionais divulgarem que solicitaram e o Federal atendeu, afirmando que “pedir não é proibir”. **Dr. Daniel (CRMV-CE)** afirmou concordar com vários pontos da fala do Presidente do Rio, e que todos os Presidentes sabem que Resoluções passam por avaliação jurídica do Federal. **Dr. Romulo (CFMV)** relatou histórico de 2017, quando clínicos do Rio reivindicaram isenção de cobrança dupla, explicou que a Tesouraria avaliou impacto financeiro baixo e que a demanda foi encaminhada à gestão do CFMV à época. Disse ter feito sua parte ao ouvir os profissionais e enviar pleito legal ao CFMV. Comentou sobre ter sido Vice-Presidente e depois Presidente do CRMV-RJ, descrevendo o impacto de assumir responsabilidade sobre milhares de colegas, explicando isso para ilustrar a transição de vice para presidente vivida pelo Dr. Diogo. Mencionou diferenças entre iniciativa privada e autarquia, explicando que a administração pública exige passos lentos e processuais, e que o presidente do Rio, vindo da iniciativa privada, tende a ser mais afoito diante da morosidade institucional. Disse que o Rio tem cultura própria, povo alegre, contraditório e imediatista, o que impacta na pressão sobre o Regional. Após isso, mencionou ter pedido ao Dr. Fernando Zacchi explicação técnica sobre a Resolução 1667/2025, que seria apresentada a seguir. **Dr. Marcos Vinicius (CFMV)** interveio para registrar que o Manual de Comunicação permanece vigente e que o tema publicidade é sensível e recorrente, inclusive com divergências internas no próprio Federal. Destacou que há consenso, mas não unanimidade no tema comunicação, pois cada um enxerga de forma distinta. **Dr. Romulo (CFMV)** Reafirmou que o sistema exige diálogo e abertura, que divergências devem existir sem prejudicar profissionais, e que críticas são bem-vindas, devendo ser analisadas. Neste momento, o Dr. Diogo necessitou se afastar da reunião, não participando, portanto, do restante do assunto. **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** apresentou contextualização técnica, explicando que o assunto da Resolução 1667/2025 vem sendo discutido desde 2018, sempre associado à ideia de desonerar profissionais. Disse que a Resolução 1667/2025 busca sanar duplicidade de pagamento de anuidade sobre o mesmo fato gerador. Relatou que sistemas tratavam todo CNPJ como pessoa jurídica, mas estudos demonstraram que alguns CNPJs são, na prática, equiparados à pessoa física. Informou que foi feito estudo de impacto financeiro, indicando expectativa inicial de redução de cerca de 1,5% na arrecadação de anuidades, mas alertou que o valor tende a ser maior pela falta de dados completos, especialmente de São Paulo e Minas Gerais. Explicou que a isenção não foi automatizada porque a comprovação depende de cruzamento de informações da Receita Federal com contrato social atualizado, análise caso a caso. Disse que o impacto retroativo poderia ser multiplicado por devoluções de cinco anos, e que existe universo de empresas ainda não inscritas, gerando risco potencial maior. Relatou que demanda recente do Paraná, com autuações baseadas em listas de juntas comerciais, reacendeu o tema. Informou que o histórico foi comunicado em CNPs anteriores e que houve treinamento em dezembro de 2024 para preparar os Regionais para a demanda administrativa pós-publicação. Enfatizou que a isenção não se aplica a todo profissional com empresa, mas apenas a casos específicos, mediante análise administrativa. Apontou que o CFMV estuda outras isenções, algumas mensuráveis e outras não, como para desastres. **Dr. Rafael (CRMV-GO)**, iniciou elogiando o gerente Lucas e a comunicação do Federal, destacando o esforço de criação de identidade sistêmica e uniformidade comunicacional, afirmando que o CFMV compartilha publicações e auxilia Conselhos com comunicação menos estruturada. Afirmou lamentar a saída do presidente do RJ naquele momento, mas disse não poder omitir que ficou impressionado com a resposta do Dr. Diogo, entendendo que ele perdeu oportunidade de reconhecer erro e preferiu sustentar a mesma posição. Disse que já havia feito críticas semelhantes em CNP anterior, quando se preocupou com publicações do CRMV-RJ que destoavam do Sistema e traziam informações não verdadeiras. Afirmou que a postagem discutida era mais um exemplo de informação incorreta, pois a Resolução não teria sido alterada por pedido do Regional, mas por análise técnica legal. Comparou a postura a frase infantil de “eu pedi e meu pai atendeu”, julgando impertinente para comunicação institucional, que representa cerca de 280 mil pessoas. Alertou que comunicação de um Regional impacta o sistema inteiro, pois redes sociais não têm limites estaduais. Declarou não se sentir com autoestima ferida, mas sentir vergonha diante de comunicação atrapalhada. Comentou que a frase do Presidente do Ceará “agora ninguém segura o Ceará” o fez imaginar que tipo de comunicação poderia ocorrer se todos passassem a publicar que pediram e o Federal atendeu ou não atendeu, questionando se isso não geraria desgaste sistêmico. Disse não acreditar que o slogan fosse recado a gestões passadas, mas que, se fosse, seria desrespeito maior ao Dr. Romulo. Reafirmou que a comunicação desejada é aquela que valoriza a profissão, eleva a marca e mantém unidade, comparando comunicação séria à novela das nove e comunicação inadequada ao “programa do Ratinho”, perguntando qual modelo o Sistema quer seguir. Declarou não poder deixar apenas o Presidente do Ceará ser atacado, pois avaliou que a conduta do Rio incomoda vários Presidentes ali presentes. **Dr. Thiago (CRMV-MS)**, não conversaria pessoalmente com o Dr. Diogo, por entender que ele faltou com respeito ao se ausentar durante o direito de resposta. Disse que o Presidente do CRMV-RJ teve ampla oportunidade de pedir desculpas, o que encerraria o problema, mas agravou a situação ao tentar se defender, expondo fragilidades e sem autocrítica, entendendo isso como imaturidade. Afirmou que a postagem em si não era o único motivo da revolta, mas a “gota d’água” de incômodos acumulados, sobretudo diante do entendimento de que o Federal não estaria estabelecendo limites claros. Questionou por que, se os limites estariam sendo ultrapassados, o Conselho Federal não se incomodaria ou não se moveria, afirmando que isso gera reflexões para os Presidentes. Disse que o próprio Dr. Fernando já havia apontado inverdades na comunicação do Rio, e que as ideias não foram exclusivas do RJ, mas também do Paraná e Minas. Relatou ter conversado com o Dr. Diogo em outra ocasião, na Bolívia, sobre publicações que

destoavam do Sistema, e que o Presidente do CRMV-RJ teria concordado, justificando com características do estado. Disse não se surpreender com a postura do Dr. Diogo, afirmando que ele é bom para “bater nas costas”, mas não demonstra o mesmo no dia-a-dia. Reiterou que as publicações do CRMV-RJ excedem a razoabilidade e bom senso. Disse que cálculo feito a partir do card do Rio indicava impacto de “3 milhões” em sua Regional, não porque ele acreditasse nisso, mas porque era o que a postagem induzia o público a entender. Finalizou esperando que o Dr. Diogo refletisse, e pediu que o Dr. Romulo, como figura paterna, conversasse com ele para que houvesse revisão de posturas. Dra. Maria Elisa (CRMV-PE) afirmou que havia sido a primeira a questionar no grupo o conteúdo do card do CRMV-RJ. Disse que o Dr. Diogo teria pedido que ela e outra pessoa lessem o POP, e que ela iria ler exatamente o que estava no card: “CRMV-RJ solicitou - estabelecimentos de propriedade de médicos-veterinários ou zootecnistas estarão isentos do pagamento da anuidade da pessoa jurídica.”. Sustentou que o card transmitia informação equivocada de que todo estabelecimento de médico-veterinário ou zootecnista estaria isento da anuidade de pessoa jurídica. Defendeu que as pessoas não leem texto, apenas a comunicação sensacionalista, que gera enorme problema para o Sistema, com ligações e demandas administrativas desnecessárias. Disse que o Sistema avançou em comunicação e não precisava de informação equivocada. Afirmou ser necessário repensar tipo de comunicação, de modo que o Sistema todo dê informações fidedignas desde o início. Registrou que o Dr. Diogo demorou a responder no grupo e que ela não respondeu sobre ler o POP, porque não era esse o problema, pois já tinha lido o POP e levantado o percentual de impacto para o seu CRMV. Dr. Daniel (CRMV-CE) deixou registrado elogio à publicação feita por São Paulo, considerando como clara, técnica e ética. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** declarou sentir-se constrangido por discutir esse assunto no final de uma CNP, dizendo tratar-se de tema ético e afirmando que os Presidentes lutam para colocar ética acima de tudo. Disse ficar triste ao ver internamente situação que contradiz a cobrança externa por ética. Declarou-se transtornado, mas disse não prolongar, pois os colegas já haviam exposto. Pediu apenas que, antes de surgirem propostas semelhantes nos Regionais, verifique-se se já há tramitação interna no CFMV, evitando disputa sobre “pai da criança” e a necessidade de fazer “vários DNAs”. Solicita que antes de apresentar qualquer proposta que venha dentro dessa casa, que seja analisada a existência de assunto da mesma natureza tramitando no CFMV e afirmou que isso poderia ter evitado situação constrangedora. **Dr. Marcos Vinicius (CFMV)**, propôs, caso o manual não estiver atendendo às necessidades do Sistema, em relação à comunicação, que seja estabelecida a sua revisão, visando regramento mais claro sobre algumas situações. Afirmou não ver necessidade de revisão regulamentar, entendendo ser questão de bom senso. **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** falou que o problema não era o manual, mas o conteúdo e a forma de expressão das publicações. Disse compreender especificidades regionais, mas reforçou que publicações equivocadas afetam todos os estados. Afirmou ter sofrido também com publicações desse tipo e defendeu a necessidade de diálogo para evitar ruptura sistêmica, discordando de posição de não dialogar com o presidente do CRMV-RJ. Disse crer que o Dr. Diogo teria saído para compromisso no Rio, e sugeriu conversa para sanar mal-entendidos. Pediu que Conselheiros do CRMV-RJ levassem a mensagem de que o Brasil não estava satisfeito com algumas posturas. Reiterou a necessidade de voz mais firme do Federal e humildade para reconhecer quando se destoa do Sistema. Também sugeriu que novas Resoluções fossem enviadas previamente aos Regionais antes da publicação, para análise conjunta e sugestões preventivas, reconhecendo dificuldade de consenso e baixa adesão, mas defendendo ao menos a oportunidade de participação. Dr. Ana Elisa (CFMV) observou que frequentemente poucos CRMVs respondem, citando exemplos de enquetes que obtiveram baixa participação, mas reafirmou que oportunidades são e continuarão sendo dadas. Dr. Rodrigo (CRMV-DF) pediu projeção do Decreto nº 9.580, afirmando tratar-se de norma que regulamenta tributação e imposto de renda. Disse que, ao pesquisar equiparação pessoa jurídica-pessoa física, não se encontra o inverso, mas apenas equiparação pessoa física-pessoa jurídica. Leu trechos sobre empresas individuais equiparadas a pessoa jurídica e destacou que o parágrafo segundo afasta essa equiparação para profissões como a Medicina Veterinária. Defendeu que, por previsão legal, não haveria *bis in idem* na cobrança e afirmou que a equiparação inversa poderia gerar risco tributário maior, incluindo aumento de alíquota, segundo seu assessor jurídico. Pediu esclarecimento sobre se o decreto teria sido observado. **Dr. Valentino (CFMV)** respondeu, explicando que, em Encontros Jurídicos do Sistema CFMV/CRMVs realizados anteriormente, foram analisados precedentes jurisprudenciais sobre a figura do empresário individual e que, em muitos julgados, se reconhece a inexistência de separação patrimonial efetiva entre o titular e a empresa, aproximando-os, para certos fins, da condição de pessoa física. Informou que esses entendimentos foram considerados nos pareceres que subsidiaram a Resolução do CFMV nº 1.667/2025. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** informou ter se ausentado por demanda paralela e, ao retornar, disse que ainda se inteiraria do ocorrido, porque a pauta original era outra. Pediu desculpas de antemão pelo que aconteceu, reforçando que esse não era o objetivo nem o intuito da reunião, destacando que a CNP não é deliberativa, mas é um espaço para construir um Sistema mais forte com respeito, tolerância, princípios e educação, conforme os valores éticos da profissão. Disse lamentar o ocorrido e reiterou pedido formal de desculpas. **IV - ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CFMV, Dra. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, agradeceu a participação de todos os Presidentes, Conselheiros e demais presentes, bem como o empenho das equipes técnicas e de apoio, e declarou encerrados os trabalhos da 3ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs do ano de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 03/12/2025 17:01:59.
- Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita, Presidente do CRMV-MA - FGSUP - PR/MA, em 03/12/2025 17:04:39.
- Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP, em 03/12/2025 18:01:49.
- Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes, Presidente do CRMV-AL - FGSUP - PR/AL, em 03/12/2025 18:05:14.
- Anilto Funez Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - FGSUP - CRMV-RO, em 03/12/2025 18:39:32.
- Francisca Neide Costa, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 03/12/2025 21:39:13.
- Lúcio Leopoldo Aragão da Silva, Presidente do CRMV-BA - FGSUP - PR/BA, em 04/12/2025 05:36:08.
- Urias Fagner Santos Nascimento, Presidente do CRMV-SE - FGSUP - PR/SE, em 04/12/2025 07:45:45.
- Maria Elisa de Almeida Araújo, Presidente do CRMV-PE - FGSUP - PR/PE, em 04/12/2025 09:26:48.
- Rodrigo Antonio Bites Montezuma, Presidente do CRMV-DF - FGSUP - PR/DF, em 04/12/2025 09:43:31.
- Adriano Fernandes Ferreira, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 04/12/2025 10:09:00.
- José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES, em 04/12/2025 10:30:55.
- José Maria dos Santos Filho, Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG, em 04/12/2025 10:39:05.
- Adolfo Yoshiaki Sasaki, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - FGSUP - CRMV-PR, em 04/12/2025 10:51:08.
- Ednaldo Souza da Silva, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM, em 04/12/2025 11:10:44.
- José Ceílio Martins Neto, Presidente do CRMV-PB - FGSUP - PR/PB, em 04/12/2025 11:56:27.
- Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC, em 04/12/2025 11:58:33.
- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 04/12/2025 13:35:59.
- Fábio Silva de Souza, Presidente do CRMV-RR - FGSUP - PR/RR, em 04/12/2025 14:03:45.
- Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS, em 04/12/2025 15:17:38.
- Daniela Pontes Chiebao, Presidente do CRMV-SP - FGSUP - PR/SP, em 04/12/2025 15:31:03.
- Estevão Márcio Cavalcante Leandro, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 04/12/2025 19:36:38.
- Rackel Barroso, Presidente do CRMV-AP - FGSUP - PR/AP, em 04/12/2025 20:08:52.
- Francisco Edson Gomes, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 04/12/2025 22:52:27.
- Roberto Renato Pinheiro da Silva, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 05/12/2025 08:40:29.
- Nazaré Fonseca de Souza, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA, em 05/12/2025 09:39:09.
- Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul - FGSUP - CRMV-RS, em 05/12/2025 11:18:37.
- Raimundo Alves Barrêto Júnior, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 05/12/2025 11:20:53.
- Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI, em 05/12/2025 11:42:29.
- Mitika Kuribayashi Hagiwara, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 05/12/2025 14:35:24.
- Diogo Alves da Conceição, Presidente do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro - FGSUP - CRMV-RJ, em 05/12/2025 14:57:23.
- Marcos Vinícius de Oliveira Neves, Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS, em 09/12/2025 13:35:37.
- Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PLENARIO/RN, em 15/12/2025 11:22:33.
- Affonso Lopes de Aguiar Junior, Presidente do CRMV-MG - FGSUP - PR/MG, em 18/12/2025 13:17:26.
- Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - PR/GO, em 08/12/2025 10:56:08.
- Rodrigo Afonso Leitão, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 10/12/2025 09:39:51.
- Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira, Presidente do CRMV-MT - FGSUP - PR/MT, em 11/12/2025 17:52:57.
- Lilian Muller, Membro Suplente da 2ª Turma do CFMV - CESUP - 2ª TURMA, em 09/12/2025 08:59:03.
- Evelynne Hildegard Marques de Melo, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 18/12/2025 12:40:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 549706

Código de Autenticação: e3a732c878



**SISTEMA
CFMV/CRMVS**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60